

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Engenharia Agrícola / Bacharelado / Engenharia Agrícola / Engenharia Agrícola - 2023

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta: Campus Jandaia do Sul

Turno de funcionamento: Integral

Número total de vagas/ano: 40

Carga horária total: 3630 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 10 e máximo de 15

Curso: ENGENHARIA AGRÍCOLA - JANDAIA

Sector: CAMPUS JANDAIA DO SUL

Campus: Campus Jandaia do Sul

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- MARCELO JOSE DA SILVA (Coordenador(a))
- CARLOS HENRIQUE WACHHOLZ DE SOUZA
- ANDRE LUIZ JUSTI
- MAYCON DIEGO RIBEIRO
- OSVALDO GUEDES FILHO
- RENATA BACHIN MAZZINI GUEDES

APRESENTAÇÃO

Perfil e missão da IES

Fundada em 19 de dezembro de 1912, a Universidade Federal do Paraná é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista, totalmente possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional (CURITIBA, 2020, p. 24). A UFPR tem como Missão, Fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária (CURITIBA, 2020, p. 24).

Base legal da IES

Endereço da UFPR: RUA XV DE NOVEMBRO, 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria Nº 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.



O curso de bacharelado em Engenharia Agrícola, ofertado no Campus Avançado em Jandaia do Sul, está localizado na Rua Dr. João Maximiano, 426 - Vila Operária, Jandaia do Sul - PR, 86900-000.

O registro do curso junto ao MEC é nº 1270222 (e-MEC), com a criação do Curso Presencial autorizado pela Resolução nº 19/2013 de 08/08/2013 do Conselho Universitário (COUN) da IES, com início das atividades no letivo de 2014 e Reconhecimento de Curso apresentado na Portaria nº 1340/2017.

Breve histórico da IES

A história da Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo ele, o dia 19 de dezembro que representava a emancipação política do estado, devia também simbolizar a sua emancipação intelectual.

Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 comprovam a consolidação da Instituição.

Em 2018 a UFPR completou cento e seis anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de professores, alunos gestores e técnicos, que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazem da UFPR hoje, símbolo da capital do Estado, orgulho paranaense, que por sua vez, também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil. O respeito à diversidade e o pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, estão presentes nos corredores e salas da universidade. E é com a energia da juventude da comunidade que caminha em direção ao futuro a fim de projetar-se no cenário das grandes instituições.

A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso da instituição é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural, artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do País. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente (CURITIBA, 2020, p. 26).



Áreas oferecidas no âmbito da graduação - bacharelado, licenciatura e tecnólogo - e da pós-graduação - stricto sensu e lato sensu.

A Universidade Federal do Paraná, com sede no Município de Curitiba no Estado do Paraná, fundada em 19 de dezembro de 1912 e restaurada em 1º de abril de 1946, é autarquia de regime especial com autonomia administrativa, financeira, didática e disciplinar, mantida pela União nos termos da Lei nº 1.254 de 04 de dezembro de 1950. Para desenvolver suas competências institucionais a Universidade atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura.

A Universidade Federal do Paraná, além da sede Curitiba, está presente fisicamente também nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior Estado do Paraná, onde estão instalados os campi Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (em município de mesmo nome), Litoral (Município de Matinhos), Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

Nessas regiões são ofertados diferentes cursos de graduação: Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Exatas, Computação, Educação do Campo, Educação Física, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Aquicultura, Engenharia de Produção, Geografia, Gestão Ambiental, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Imobiliária, Gestão/Administração Pública, Informática e Cidadania, Linguagem e Comunicação, Medicina, Oceanografia, Saúde Coletiva e Serviço Social.

Com o intuito de acompanhar a expansão e interiorização da UFPR, em 2017 foi criada a DACA - Diretoria de Apoio aos Campi Avançados, a qual foi ampliada e instituída regimentalmente em 2019 como órgão executivo da administração, vinculado a Reitoria da Universidade Federal do Paraná e rebatizada de INTEGRA - Diretoria de Desenvolvimento e Integração dos Campi. A INTEGRA tem a competência de atuar como um órgão catalisador e acelerador de projetos de desenvolvimento institucional, promovendo a articulação das diversas instâncias e representações da instituição, percebendo as necessidades da comunidade e apresentando a esta, de forma sistêmica, soluções para o desenvolvimento integrado e sustentável.

A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no Estado: Bandeirantes, Castro, Paranavaí, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

Em 2016 a UFPR fez uso do seu programa de mobilidade acadêmica nacional que possibilitou o intercâmbio entre alunos de instituições públicas com a finalidade de ampliar a experiência acadêmica dos estudantes, facilitando-lhes a oportunidade de conhecer novas realidades e buscar o enriquecimento da formação acadêmica. A inserção internacional da UFPR se dá por meio de programas da PRPPG, com



programas de mestrados sanduíches e programas da Agência UFPR Internacional (CURITIBA, 2020, p. 31).

Breve histórico do Campus

A Universidade Federal do Paraná, em sua missão de fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária está presente no Campus Avançado de Jandaia do Sul desde Fevereiro de 2014. O campus do interior fez parte do programa de reestruturação e expansão das universidades federais (REUNI). A materialização das atividades no campus foi um esforço mútuo, envolvendo: a política, a população, a administração central da universidade e a comissão de implantação do campus.

A comissão de implementação realizou estudos sobre a vocação regional, levantamento dos cursos ofertados por outras IES da região, mapeamento dos cursos já existentes na UFPR além de reunião com o Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado do Paraná (OCEPAR), a fim de estabelecer um delineamento das necessidades e demandas.

No dia 03 de abril de 2013 foi apresentado na reunião do Conselho Universitário o estudo realizado pela comissão. Este foi amplamente debatido e aprovado a criação do novo Campus de Jandaia do Sul. Na sequência, foi formada uma nova comissão, agora por representantes do Conselho, para elaborar um projeto com a proposta dos cursos que serão ofertados no novo campus avançado da UFPR em Jandaia do Sul e seus respectivos Projetos Pedagógicos de Curso.

Desde então, o Campus Avançado de Jandaia do Sul vem se estabelecendo entre lacunas da educação superior na região centro norte do Paraná, principalmente no chamado Território do Vale do Ivaí. Nesse contexto, são ofertados 5 cursos de graduação, sendo eles, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Engenharia de Produção, Licenciatura em Ciências Exatas (Matemática, Física e Química) e Licenciatura em Computação.

O curso de Engenharia Agrícola

Entre os cursos ofertados no campus, o bacharelado em Engenharia Agrícola contribui com a formação e qualificação superior em uma região fortemente conectada com as atividades socioeconômicas da região, particularmente a região do Centro-Norte do estado, chamada Vale do Ivaí.

Essa região, que teve seu processo de expansão populacional e ocupação por conta do processo histórico chamado de Norte Novo Paranaense (IPARDES, 2007). O território Vale do Ivaí abrange uma área de 7.385,05 km² e corresponde a cerca de 3,7% do território do estado do Paraná, composta por 26 municípios, onde destes, grande maioria tem como fonte de renda a agricultura e o agronegócio. Dentre as principais culturas encontradas nesta região, estão a soja, o milho, o trigo e a cana-de-açúcar, sendo que a pastagem ocupa boa parte do território devido ao relevo acentuado.

Além do mais, o Paraná conta com 58 cooperativas do ramo agropecuário que são responsáveis por 62% do PIB do setor, que por sua vez representa 20% do PIB do estado. Na região que compreende o Vale do



Ivaí e seu entorno, estão presentes 21 cooperativas agropecuárias, dentre as de maior representatividade estão a COCAMAR e a COCARI que juntas apresentaram um faturamento de aproximadamente R\$ 14,2 bilhões em 2021 (OCEPAR, 2021). As cooperativas paranaenses além de participar de forma intensa em todo o processo de produção, beneficiamento, armazenamento e industrialização, são importantes instrumentos de difusão de tecnologias e implementadoras de políticas desenvolvimentistas. E em muitos municípios do Paraná, são as empresas mais importantes, maiores empregadoras e geradoras de receitas.

Diante disso, ao longo dos anos o curso de bacharelado em Engenharia Agrícola tem gerado atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao perfil socioeconômico da Mesorregião Norte Central Paranaense. Tais atividades envolvem aplicações de tecnologias para o planejamento, produção e processamento dos produtos da agropecuária, alinhando-se com as principais áreas da Engenharia Agrícola, que são: os recursos hídricos (irrigação, hidráulica, saneamento), construções rurais (edificações para armazenamento e secagem de produtos agrícolas, edificações para cultivo protegido, como casas de vegetação, edificações para instalações zootécnicas e bem-estar animal), solos (a física do solo, o manejo e a conservação), máquinas agrícolas (mecanização, projetos de máquinas, análise de desempenho dos equipamentos), agricultura de precisão (instrumentos, sensoriamento remoto, geoprocessamento), pós-colheita de produtos agrícolas (armazenamento, beneficiamento de grãos, projetos de silos e armazéns), topografia e eletrificação rural (a automação agrícola, as fontes de energia na agricultura).

Dessa forma, essas áreas estão presentes no currículo pleno do curso, que pode ser classificado nos seguintes núcleos: i) conteúdos básicos, ii) conteúdos profissionalizantes e específicos, iii) estágio supervisionado obrigatório, iv) trabalho de conclusão de curso, v) optativas e vi) atividades formativas. O presente Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola traz uma reformulação no currículo. A atual composição da carga horária total de 3600 horas está composta por: aulas padrão (2040 horas), práticas de laboratório (523 horas), práticas de campo (347 horas), atividades orientadas do Trabalho de Conclusão de Curso (120 horas), estágio supervisionado (270 horas), atividades de ensino à distância (20 horas), atividades curriculares em extensão (380 horas), atividades formativas (180 horas) e disciplinas optativas (120 horas).

JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O primeiro projeto pedagógico do curso de Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Paraná foi publicado pela Portaria nº 327, de 08 de Maio de 2013, do Ministério da Educação (processo 018222/2013-33). Na sequência do histórico do curso, a Resolução 67/15-CEPE (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná) fixou o currículo pleno do curso de Engenharia Agrícola do Campus Avançado de Jandaia do Sul. Desde então, a grade de disciplinas passou por três ajustes curriculares (Portaria 195/2016; Portaria 54/2017; Portaria 217/2017) e uma adição curricular (Portaria 197/2016) publicados pelo órgão superior, a Prograd UFPR (Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional).



O curso de Engenharia Agrícola possui diretriz nacional curricular específica (Resolução nº 2 de 02 de Fevereiro de 2006, publicada pelo Ministério da Educação), sendo a principal referência para a reformulação. No período pré-reformulação de curso, a creditação das atividades curriculares de extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR (Resolução 86/2020 CEPE-UFPR) também foi regulamentada, tornando os novos termos publicados os principais fundamentos para a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola da UFPR. Além disso, o Ministério da Educação instituiu uma atualização das diretrizes curriculares dos cursos de engenharias (Resolução nº 2 de 24 de Abril de 2019) também utilizada na elaboração deste documento.

O presente projeto pedagógico de curso lista a atualização dos regimentos internos, o perfil do curso, perfil do egresso, a forma de acesso ao curso, as formas de avaliação, as metodologias de ensino e a infraestrutura (técnica, administrativa e docente).

PERFIL DO CURSO

Acerca do Projeto Pedagógico do Curso

O presente Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrícola, do Campus de Jandaia do Sul, da Universidade Federal do Paraná (UFPR) está embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para Cursos de Graduação em Engenharia (Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019), bem como nas DCNs para o curso de graduação em Engenharia Agrícola (Resolução nº 2, de 02/02/2006).

Inicialmente, as DNCs para os cursos de Engenharia foram aprovadas pelo Parecer 1362/2001 CNE/CES e atualizadas conforme Resolução nº 2, de 24 de abril de 2019 CNE. Portanto, o PPC direciona os estudantes para uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, capacitando desse modo, os seus egressos a absorverem e desenvolverem novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na indicação e resolução de problemas. Seguindo as diretrizes curriculares, o PPC do curso contempla a formação de um profissional capaz de compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e da comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como a utilizar racionalmente os recursos naturais, além de conservar o equilíbrio do ambiente.

Já a Resolução de 02/02/2006, da Câmara de Educação Superior do CNE, instituiu, especificamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Engenharia Agrícola, estabelecendo as componentes curriculares, a organização do curso, o PPC, o perfil desejado do profissional formado, as competências e habilidades, os conteúdos curriculares, o estágio curricular supervisionado, as atividades complementares (ou formativas), o acompanhamento e a avaliação, bem como o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) como componente obrigatório do curso. Essa resolução determinou também ações pedagógicas com base no desenvolvimento de condutas e de atitudes com responsabilidade técnica e social, tendo os seguintes pontos como princípios:

- o respeito à fauna e à flora;
- a conservação e recuperação da qualidade do solo, do ar e da água;



- o uso tecnológico racional, integrado e sustentável do ambiente;
- o emprego de raciocínio reflexivo, crítico e criativo;
- o atendimento às expectativas humanas e sociais nas atividades profissionais.

Cabe salientar que este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado objetivando alinhar-se constante na Estratégia 7 da Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024), para assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. As atividades curriculares em extensão (ACEs) são vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de pertinência social, que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais, com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Acerca da formação do Engenheiro Agrícola

Pretende-se que o curso de Engenharia Agrícola do Campus de Jandaia do Sul tenha forte embasamento pedagógico no intuito de qualificar adequadamente o profissional, a partir de conhecimentos científicos e tecnológicos, dotando-o de ampla capacidade de atuação profissional, com criticidade da conjuntura e criatividade técnica para a devida identificação e resolução de problemas estruturais e conjunturais inerentes às suas áreas de atuação, em função de variáveis políticas, sociais, econômicas, ambientais e culturais, com visão ética, filosófica e humanística, para atendimento das demandas da sociedade local, regional e nacional.

Intenta-se que o(a) Engenheiro(a) Agrícola egresso da UFPR desenvolva ao longo de seu curso, uma sólida formação profissionalizante e uma consciência socioeconômica crítica. Isso será concretizado por um ambiente pedagógico moldado em uma condição de práticas educacionais que prevaleçam em ações inovadoras para o livre acesso aos saberes e o conhecer do ambiente agrícola, inserido em um contexto local e regional.

Tais princípios se materializam no PPC do curso de tal forma que egressos sejam cidadãos cientes de seu papel e convívio em sociedade, habilitando-os ao desempenho de funções profissionais com técnica e compromisso social. Assim, o PPC objetiva a formação de um profissional com vasta cultura, sólida base teórica e técnico-científica (competências e habilidades), capacidade de liderança, motivação e facilidade para trabalhar em equipe.

Diretrizes e elementos norteadores do curso e da matriz curricular

A matriz curricular do curso de Engenharia Agrícola deve proporcionar ao estudante, no conjunto de unidades curriculares obrigatórias e optativas, a possibilidade de empreender estudos que constem de um sistemático, organizado e planejado arranjo, em consonância com os objetivos do curso e das necessidades do profissional em formação.

O curso está organizado em unidades curriculares semestrais (obrigatórias e optativas) e atividades formativas (de livre escolha), além da inclusão de atividades extensionistas, conforme prevê a Resolução



86/2020 CEPE-UFPR, buscando assim atender a uma formação satisfatória do discente no curso.

A citada Resolução no 02 de 02/02/2006 do CNE, ao fixar as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Engenharia Agrícola, estabelece que o PPC, com suas peculiaridades, sua matriz curricular e sua operacionalização, deve contemplar os seguintes aspectos:

- objetivos do curso, em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social;
- condições objetivas de oferta e a vocação do curso;
- formas de realização da interdisciplinaridade;
- modos de integração entre teoria e prática;
- formas de avaliação do ensino e da aprendizagem;
- modos da integração entre graduação e pós-graduação;
- incentivo à pesquisa, como necessário prolongamento da atividade de ensino e como instrumento para a iniciação científica;
- concepção e composição das atividades do estágio curricular supervisionado, contendo suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento e regimento da UFPR;
- concepção e composição das atividades complementares.

Visando a formação de um perfil profissional, a matriz curricular do curso de Engenharia Agrícola da UFPR, tem como princípios:

- A preocupação com a formação do indivíduo como um todo, fornecendo conhecimentos em áreas correlatas a sua área de atuação e também em áreas que enfoquem as relações e consequências econômicas e sociais, decorrente da aplicação das técnicas e tecnologias que lhe forem apresentadas durante o transcorrer do curso;
- O atendimento de condições para que o discente desenvolva atividades formativas e extracurriculares, por atividades em pesquisa, ensino (monitorias) e extensão, direcionadas às condições locais, regionais e nacionais;
- O estabelecimento de intercâmbio de disciplinas de conhecimento comum aos cursos de Engenharia Agrícola e de outros cursos nas áreas de Engenharias e de Ciências Agrárias, além de estabelecer a interdisciplinaridade dentro de cada área do conhecimento e respeito aos pré-requisitos das disciplinas;
- A adoção de estágio curricular obrigatório, destinado ao acadêmico um período exclusivo ao estágio com objetivo de vivenciar a prática profissional;
- Apoio ao estudante para a realização de estágio supervisionado em empresas públicas e privadas que atuem nas áreas do profissional de Engenharia Agrícola.
- Orientar a formação do profissional às condições e necessidades locais e regionais, tendo em vista as exigências do mercado e das demandas da sociedade;
- A avaliação dos docentes que ministram aulas no curso pela comunidade discente;



- O estabelecimento de intercâmbio entre uma Comissão Orientadora de Estágio (COE), o mercado profissional e demandas sociais, visando uma troca de informações e conhecimentos;
- A qualificação dos professores que conduzem as unidades curriculares e de profissionais qualificados em cada uma das áreas do Curso de Engenharia Agrícola;
- O estabelecimento de infraestrutura básica e necessária para uma condução satisfatória das ações teóricas e práticas correlatas ao curso.

OBJETIVOS DO CURSO

Dentre os objetivos do curso de Engenharia Agrícola está o de formar profissionais que, além do domínio de conteúdos e habilidades técnicas específicas, próprias da profissão, estejam afinados com as demandas socioeconômicas não só da região onde estão inseridos, mas também do país, por uma firme atuação em empresas públicas e privadas, cooperativas, na administração e gestão públicas, no terceiro setor.

Busca-se também fomentar nos seus discentes e egressos uma capacidade analítica e estimular ações crítico-reflexivas. Isso envolve desde a capacidade de emitir opiniões até o estímulo à habilidade de trabalhar com novas técnicas ou situações, sob diversos cenários e métodos. O curso propõe a formação de um profissional generalista por meio da matriz curricular. A formação proporcionará uma visão plural da realidade social, política e econômica local, regional e nacional, desse modo, a formação repercutirá positivamente em suas ações profissionais.

O curso busca fomentar o mercado profissional com egressos capacitados para desenvolver atividades de planejamento, produção, assessorias/consultorias junto a órgãos, ou pesquisa, atividades de perícia e outras correlatas à área. Para tal, objetiva-se fundamentalmente proporcionar ao futuro profissional, o desenvolvimento e o fortalecimento de uma postura questionadora perante os fatos e o próprio saber. Também é objetivo desenvolver o interesse no prosseguimento dos estudos em nível de pós-graduação, uma visão ampla do seu papel como cidadão e como agente modificador da sociedade.

Consoante com esta concepção, o objetivo principal do curso é formar profissionais qualificados para compreenderem as transformações que vêm ocorrendo na dinâmica social, empresarial e na agricultura, na qual o conhecimento polivalente, a globalização de mercados, o capital intelectual e a liderança são fundamentais ao desenvolvimento econômico, social e profissional.

Esses profissionais devem ser conscientes de sua inserção no contexto das atividades empreendedoras, iniciadoras e criadoras enquanto parâmetros necessários à sua contribuição qualitativa na construção das organizações, tal como se configura no momento atual, ao mesmo tempo em que fortalece os novos paradigmas sustentadores da sociedade contemporânea.

O objetivo é oferecer um curso consolidado nos princípios epistemológico, metodológico, dinamizador e profissionalizante, como forma de garantir a abrangência dos aspectos humanísticos, científicos, técnicos e crítico-reflexivos. Essa base sustenta, ao longo do curso, a construção de mentalidades conectadas com o fenômeno administrativo/produtivo de forma a permitir-lhes que, com conhecimentos, habilidades gerenciais e criatividade, tracem caminhos e alternativas de soluções para os problemas empresariais.



sociais e culturais.

O curso busca, portanto, a construção de uma formação acadêmica e profissional fundamentada na teoria e prática das funções de planejamento, organização, controle, coordenação, direção e tecnologias, constituindo uma visão geral dos processos relacionados ao campo, à industrialização e das interfaces com a sociedade. A formação do profissional deve considerar as necessidades e evoluções tecnológicas no campo, dando ao profissional uma formação técnica aliada à capacidade de adaptação às mudanças no sistema de produção.

Em uma sociedade em rápida transformação, como a atual, surgem continuamente novas funções sociais e novos campos de atuação, colocando em questão os paradigmas profissionais, com perfis já conhecidos e bem estabelecidos. Dessa forma, o desafio é conciliar uma formação ampla e flexível, que desenvolva habilidades, competências e conhecimentos necessários às expectativas atuais, com capacidade de adequação às diferentes formas de atuação futura.

Nessa perspectiva, o PPC do curso se alinha a seu objetivo geral, a qual almeja proporcionar a formação qualitativa do profissional, oportunizando a aquisição dos conhecimentos específicos, articulados a uma visão totalizadora da realidade, preparando-o para o atendimento às novas exigências do mercado, desempenhando o papel de profissionais liberais ou assumindo vínculo empregatício com as empresas públicas ou privadas. A tradução do objetivo geral do curso dá-se através da proposta pedagógica de:

- Possibilitar uma formação técnico-científica e humanística que sustente a atuação no mercado de trabalho, integrando junto à comunidade, cidadãos responsáveis, competentes e capacitados para exercerem suas funções específicas, para que desse modo, possam contribuir e usufruir de uma sociedade democrática e pluralista.
- Promover a junção entre teoria e prática por meio de estratégias variadas, como: seminários, palestras, estudos de casos e pesquisas no âmbito da área de atuação e adequada às demandas locais e regionais, cujo eixo também se traduzirá nas atividades do estágio;
- Alinhar uma sólida formação no âmbito da Engenharia Agrícola, com práticas emergentes, a exemplo da interdisciplinaridade dos Projetos Integradores Extensionistas.
- Levar ao estudante a possibilidade de uma formação continuada, pela participação em cursos extracurriculares, atividades formativas e de pós-graduação;
- Qualificar profissionais da área e de áreas afins e correlatas;
- Possibilitar o fomento à pesquisa nas áreas de abrangência do curso;
- Contribuir com a integração da UFPR à cidade de Jandaia do Sul e demais municípios do Vale do Ivaí.

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

A comissão de implantação do curso de Engenharia Agrícola, no Campus Avançado em Jandaia do Sul, deliberou inicialmente pela oferta de 50 vagas anuais. No primeiro ano de oferta (2014), a entrada ocorreu somente via SISU e nos anos sequenciais, a oferta/entrada se deu pelo processo seletivo - Vestibular e SISU (Sistema de Seleção Unificada), distribuídas na proporção 80% e 20%, respectivamente.



Desde o início da oferta, o curso sempre apresentou dificuldades para preencher a totalidade das vagas oferecidas. No entanto, após 2016, a ocupação apresentou queda acentuada, considerando o período de 2014 a 2020. Este cenário foi extremamente agravado nos dois últimos anos (2021 e 2022), devido à deflagração da Pandemia de Covid19.

No entanto, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do curso de Engenharia Agrícola, ao longo dos últimos anos, acompanharam alguns indicadores que demonstraram que uma alteração do quantitativo de vagas ofertadas era necessária. Nesse sentido, após ampla discussão e baseando-se no estudo apresentado pelo NDE, detalhado no processo SEI 23075.033454/2020-41, deliberou-se pela solicitação da alteração no quantitativo de vagas ofertadas pelo curso, sendo aprovado em plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR o número de 40 vagas.

Esse número de vagas leva em consideração o atual quadro de servidores docentes e técnico-administrativos atuantes no curso, bem como a capacidade estrutural do campus em atender todos os cursos no desenvolvimento de aulas em sala, laboratório e campo. Além do mais, esse quantitativo se alinha com o objetivo do curso em atingir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), e mitigar os apontamentos do relatório nº 201701757 da Controladoria Geral da União (CGU) acerca da evasão.

Dessa forma, atualmente, 40 vagas são ofertadas pelas vias do concurso vestibular e SiSU, distribuídas na proporção 80% (32 vagas) e 20% (08 vagas), respectivamente.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Engenharia Agrícola, em acordo com as normas institucionais (a Resolução nº 19/17-CEPE, com normas complementares na Resolução Nº 34/18-CEPE), ocorre mediante:

1. Processo Seletivo Próprio (Vestibular)
2. Sistema de Seleção Unificada (SiSU).
3. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar).
4. Transferência Independente de Vaga.
5. Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)
6. Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná
7. Processo Seletivo Especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário
8. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR.

PERFIL DO EGRESSO

Engenheiro com consciência social

O projeto pedagógico do curso de Engenharia Agrícola é voltado para o atendimento das necessidades da sociedade em âmbito local e regional, aliando o ensino, a pesquisa, a extensão e a cultura. Assim, o egresso contribuirá à sociedade como resultado da formação acadêmica, a partir da integração do egresso no campo profissional. Para tanto, a formação dos bacharéis é direcionada ao desenvolvimento do lado prático, por meio das disciplinas constantes na matriz curricular (aulas padrão, práticas em laboratório,



práticas em campo, visitas técnicas, trabalho de conclusão de curso), atividades formativas (iniciação científica, monitoria, cursos extracurriculares, participações em eventos, envolvimento em agremiações estudantis), atividades curriculares em extensão e estágios supervisionados (não obrigatório e obrigatório). Os princípios do curso de Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Paraná são a disseminação e socialização dos conhecimentos. Neste contexto, a investigação científica faz parte da vida acadêmica dos discentes, docentes e técnicos da Universidade. Os trabalhos de pesquisa trazem experiências para a prática profissional. Ademais, as temáticas justificadas em demandas da comunidade possibilitam restituir à sociedade com soluções tecnológicas, metodológicas e análises críticas.

Neste sentido, o projeto pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola da UFPR prevê, na forma de acompanhamento de seus egressos, pesquisa e análise das demandas relacionadas à sua inserção ocupacional, objetivando um profissional dinâmico e alinhado às atualizações do mundo do trabalho.

Engenheiro com competências e habilidades técnicas

O Projeto Pedagógico pautado nas diretrizes curriculares nacionais da engenharia agrícola (Resolução Nº 2, publicada em 2 de Fevereiro de 2006) e engenharias (Resolução Nº 2, publicada em 24 Abril de 2019), além das Resoluções 218/73 e 256/78 do CONFEA, sendo a primeira de caráter genérico e a segunda específica da profissão, contempla a formação de egressos aptos a desenvolverem as seguintes competências e habilidades:

1. formular e conceber soluções desejáveis na área engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto:
 - ser capaz de utilizar técnicas adequadas de observação, compreensão, registro e análise das necessidades dos usuários e de seus contextos sociais, culturais, legais, ambientais e econômicos;
 - formular, de maneira ampla e sistêmica, questões de engenharia, considerando o usuário e seu contexto, concebendo soluções criativas, bem como o uso de técnicas adequadas;
2. analisar e compreender os fenômenos físicos e químicos por meio de modelos simbólicos, físicos e outros, verificados e validados por experimentação:
 - ser capaz de modelar os fenômenos, os sistemas físicos e químicos, utilizando as ferramentas matemáticas, estatísticas, computacionais e de simulação, entre outras.
 - prever os resultados dos sistemas por meio dos modelos;
 - conceber experimentos que geram resultados reais para o comportamento dos fenômenos e sistemas em estudo.
 - verificar e validar os modelos por meio de técnicas adequadas;
3. conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos:
 - ser capaz de conceber e projetar soluções criativas, desejáveis e viáveis, técnica e economicamente, nos contextos em que serão aplicadas;
 - projetar e determinar os parâmetros construtivos e operacionais para as soluções de Engenharia;



- aplicar conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar projetos e serviços de Engenharia;
- projetar, coordenar, analisar, fiscalizar, assessorar, supervisionar e especificar técnica e economicamente projetos agroindustriais, aplicando ações para padronização, mensuração e controle de qualidade;

4. implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia:

- ser capaz de aplicar os conceitos de gestão para planejar, supervisionar, elaborar e coordenar a implantação das soluções de Engenharia.
- estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação;
- projetar e desenvolver novas estruturas empreendedoras e soluções inovadoras para os problemas;
- realizar a avaliação crítico-reflexiva dos impactos das soluções de Engenharia nos contextos social, legal, econômico e ambiental;
- realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos, com condutas, atitudes e responsabilidade técnica e social, respeitando a fauna e a flora e promovendo a conservação e/ou recuperação da qualidade do solo, do ar e da água, com uso de tecnologias integradas e sustentáveis do ambiente;

5. comunicar-se eficazmente nas formas escrita, oral e gráfica:

- ser capaz de expressar-se adequadamente, seja na língua pátria ou em idioma diferente do Português, inclusive por meio do uso consistente das tecnologias digitais de informação e comunicação, mantendo-se sempre atualizado em termos de métodos e tecnologias disponíveis;

6. trabalhar e liderar equipes multidisciplinares:

- ser capaz de interagir com as diferentes culturas, mediante o trabalho em equipes presenciais ou a distância, de modo que facilite a construção coletiva;
- atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede;
- gerenciar projetos e liderar, de forma proativa e colaborativa, definindo as estratégias e construindo o consenso nos grupos;
- reconhecer e conviver com as diferenças socioculturais nos mais diversos níveis em todos os contextos em que atua (globais/locais);
- preparar-se para liderar empreendimentos em todos os seus aspectos de produção, de finanças, de pessoal e de mercado;
- Atuar na organização e gerenciamento empresarial e comunitário, realizar assistência, assessoria e consultoria técnicas, interagindo com os tomadores de decisão, influenciando-os pela boa aplicação da técnica nesses processos decisórios, melhorando práticas de gestão do ambiente agropecuário;

7. conhecer e aplicar com ética a legislação e os atos normativos no âmbito do exercício da profissão:



- conhecer e atuar em mercados do complexo agroindustrial e de agronegócio;
- ser capaz de compreender a legislação, a ética e a responsabilidade profissional e avaliar os impactos das atividades de Engenharia na sociedade e no meio ambiente.
- atuar sempre respeitando a legislação, e com ética em todas as atividades, zelando para que isto ocorra também no contexto em que estiver atuando; e

8. aprender de forma autônoma e lidar com situações e contextos complexos, atualizando-se em relação aos avanços da ciência, da tecnologia e aos desafios da inovação:

- ser capaz de assumir atitude investigativa e autônoma, com vistas à aprendizagem contínua, à produção de novos conhecimentos e ao desenvolvimento de novas tecnologias.
- Atuar em atividades docentes no ensino técnico profissional, ensino superior, pesquisa, análise, experimentação, ensaios e divulgação técnica, científica e extensão;
- aprender a aprender.

Perfil do profissional formado

O desenvolvimento do currículo pelos estudantes é a base para a formação de um profissional com competências específicas, porém com uma visão global sobre as necessidades a serem cobertas pela Engenharia Agrícola. Sendo assim, o profissional em Engenharia Agrícola deve atender demandas da sociedade que tangem a agropecuária e a agroindústria. Neste contexto, as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas no ambiente da UFPR adicionam instrumentos e ferramentas na formação dos estudantes em Engenharia Agrícola. Especificamente, o perfil profissional pode ser descrito, como:

- Profissional com formação embasada nas ciências exatas e tecnológicas contemplando a Engenharia de Água e Solo, Mecanização Agrícola, Construções Agroindustriais e Ambiente, Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, Cultivo Protegido, Agricultura de Precisão, Geoprocessamento, Topografia, Energia na Agricultura, Automação Agrícola, Instalações elétricas. Sendo assim, um profissional com a capacidade e senso crítico suficiente para promover a readequação e transformação da realidade agroindustrial e pecuária da região, frente à evolução científica e tecnológica, bem como solucionar os problemas de engenharia relacionados com produção, que envolve energia, transportes, sistemas estruturais e equipamentos.
- Profissional com formação adequada e habilidade para utilizar e desenvolver tecnologia voltada ao setor agroindustrial e pecuário com critério e rigor técnico-científico, através da adoção de procedimentos científicos e equipamentos de forma racional, considerando a consciência ambiental e da promoção da qualidade de vida, buscando a produtividade e o progresso com qualidade e eficiência, sem desrespeitar as leis naturais e cíveis.
- Profissional crítico e atuante com conhecimento em áreas das ciências humanas e sociais e domínio de comunicação e metodologia de disseminação do saber ao nível da comunidade científica e ao nível do setor produtivo; com formação profissional suficiente para utilizar a tecnologia em busca do progresso, considerando as condições do setor agroindustrial e pecuário



regional e nacional sob os níveis socioculturais envolvidos sem agressão ao meio;

- Formação acadêmica dinâmica considerando a possibilidade da atualização curricular constante, oferecida pela nova grade através de disciplinas optativas definidas a cada ano letivo, como forma de acompanhar as exigências de mercado e do avanço científico-tecnológico.
- O Engenheiro Agrícola capacitado a exercer as atribuições legais e preparado para definir alternativas de mecanização e exploração da terra segundo as oportunidades de mercado, potencial produtivo, uso dos recursos, diversificação e agregação de valores.

A formação dos profissionais em Engenharia Agrícola da UFPR envolve conhecimentos econômicos, ecológicos e sociais para compreender o meio rural e promover o equilíbrio desses fundamentos, contemplando:

- Formação científica e profissional, possibilitando utilizar, pesquisar, desenvolver, adaptar e difundir novas tecnologias, com atuação inovadora e empreendedora;
- Capacidade crítica e criativa na identificação e resolução de problemas, considerando seus aspectos globais, políticos, econômicos, sociais, ambientais, culturais e de segurança e saúde no trabalho, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade;
- Compreensão e tradução das necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizativos, bem como utilização racional dos recursos disponíveis, além da conservação do equilíbrio do ambiente;
- Capacidade de adaptação, de modo flexível, crítico e criativo, às novas situações.
- adotar perspectivas multidisciplinares e transdisciplinares em sua prática;

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é corresponsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Agrícola está constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, o NDE está composto pelo Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e por pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de



graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que atendam os seguintes requisitos:

1. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

O Campus Jandaia do Sul da UFPR ocupa as instalações da Faculdade de Jandaia do Sul - FAFIJAN, a qual dispõe de uma área total de 27.600 m², sendo 12.317,12 m² de área construída distribuídas em três prédios, mais anfiteatro e ginásio de esportes. O curso de Engenharia Agrícola realiza suas atividades principalmente através dos blocos A, B, C e F no Campus Avançado de Jandaia do Sul (Figura 1). A partir do layout da estrutura física (Figura 1), a Tabela 1 foi organizada para enfatizar as principais estruturas utilizadas pela comunidade acadêmica do curso:





Figura 1. Divisão da estrutura física atual dos blocos do Campus Avançado de Jandaia do Sul da Universidade Federal do Paraná.

- **BLOCO A:** Bloco onde está concentrado a estrutura administrativa do campus, gabinetes, biblioteca, laboratórios e espaços de uso em comum. Este prédio é de uso exclusivo da UFPR;
- **BLOCO B:** Bloco onde estão localizados os laboratórios e gabinete dos técnicos de laboratório.
- **BLOCO C:** Bloco onde estão localizadas salas de aula padrão e laboratórios. Alguns espaços são de uso exclusivo da UFPR, dentre eles um laboratório de Química, sendo outros de uso compartilhado ou exclusivo da FAFIJAN;



- BLOCO D: Prédio do auditório, onde a sua utilização ocorre mediante agendamento;
- BLOCO E: Ginásio de Esportes, que segue também uma agenda de utilização, onde a Atlética do campus faz uso;
- BLOCO F: Esse é o terreno doado pela Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul para a construção da sede do campus, com aproximadamente 24 hectares. Atualmente é utilizado como área experimental, contando com o laboratório de tecnologia em aquicultura. Neste local também são realizadas aulas de campo.

Tabela 1. Principais espaços utilizados pelo curso de Engenharia Agrícola

Descrição das salas do Bloco A	
A104	Seção de Acessibilidade em Libras e Saúde
A105	Laboratório de Produção Digital e Audiovisual
A106	Laboratório Espaço Coworking
A107	Sala dos funcionários terceirizados e CENTRAN
A108	Sala de extensão - preparo de materiais
A110	Sala de Atendimento e Monitoria
A201	Sala do Rack de Informática 02
A202 a A205	Gabinetes de professores (02 a 03 professores por sala)
A207 a A218	Gabinetes de professores (02 a 03 professores por sala)
A219 a A220	Unidade de Apoio Psicossocial e Pedagógico
A221	Copa
A222	Unidade de Apoio Acadêmico
A304	Seção de Tecnologia da Informação
A309	Gabinete da Coordenação de Engenharia de Agrícola
A312	Sala de Atendimento Psicossocial
A315 a A319	Biblioteca
Descrição das salas do Bloco B	
B102	Laboratório de Pesquisa Multiusuário 01
B104	Laboratório de Materiais de Construção e Estruturas
B105	Laboratório de Protótipos de Máquinas e Mecanização Agrícola
B106	Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias



B202	Laboratório de Agricultura de Precisão e Geoprocessamento (Topografia) - LAPGEO
B203	Laboratório de Energia na Agricultura, Eletrotécnica e Automação Agrícola
B204	Laboratório de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos
B205	Laboratório de Pesquisa Multiusuário 02
B207	Laboratório Multiusuário de Pesquisa 03
B209	Laboratório de Produção Vegetal
B210	Laboratório de Química 02
B301	Laboratório de Física
B303	Laboratório de Expressão Gráfica
B304	Laboratório de Informática 01 / Núcleo de Tecnologias Educacionais
B305	Laboratório de Informática 02 (25 máquinas)
B305	Laboratório de Informática 02 (25 máquinas)
Descrição das salas Bloco C	
C101, C102, C103, C105, C106	Salas de Aula Padrão
C104	Laboratório de Informática (25 máquinas)
C107	Laboratório de Química 01
C108	Laboratório de Física de Solos
C109	Laboratório Didático de Solos e Solos na Escola

Em geral, as salas de aula são amplas (Tabela 2), com boas condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. São equipadas com aparelhagem multimídia (projektor e tela).

Tabela 2. Infraestrutura das salas de aula disponíveis aos cursos do campus

Quantidade	Especificação	m²/sala
10	Sala de aula	59,00



13	Sala de aula	77,00
05	Sala de aula	88,80
03	Sala de aula	115,00
04	Sala de aula	83,70

A Instituição possui um Anfiteatro destinado à realização de eventos, com capacidade para 500 (quinhentas) pessoas sentadas. O Ginásio de esporte possui localização de fácil acesso aos estudantes. A área construída das estruturas é apresentada na Tabela 3:

Tabela 3. Instalações dedicadas ao esporte, eventos acadêmicos e cultura.

Quantidade	Especificação	m ²
01	Anfiteatro	448,00
01	Ginásio de esportes	1.440,00

A biblioteca conta com um espaço físico para instalações administrativas e técnicas, acervo, consulta e pesquisa, distribuído da seguinte forma: hall de entrada, balcão de atendimento, guarda volumes, acervo de mapas, sala de restauração, gabinetes, área para estudo em grupo, cabines individuais de estudo, arquivo morto e o arquivo geral.

Infraestrutura de acessibilidade

A Seção de Acessibilidade em Libras e Saúde (SAS) do Campus de Jandaia do Sul contribui com orientações e serviços à comunidade acadêmica, na qual, se incluem os discentes do curso de Engenharia Agrícola. Entre as ações, a Seção de Acessibilidade em Libras e Saúde presta esclarecimentos sobre dúvidas frequentes dos alunos e servidores, como: as informações exigidas à apresentação de um atestado médico, as orientações sobre o acionamento dos serviços do SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência) ou SIATE (serviço integrado de atendimento ao trauma em emergência) e acessibilidade linguística na modalidade de Libras (Língua Brasileira de Sinais).

Além da Unidade de Apoio Pedagógico e Psicossocial - UAPS que concede acolhida e atendimento à comunidade acadêmica no que se refere às questões da saúde física e mental, enquanto as articula com questões pedagógicas e sociais em suas ações de orientação. Atualmente, conta com um Psicólogo, uma Assistente Social, uma Pedagoga, um Técnico Esportivo e uma Auxiliar de Administração.

Em geral, os projetos prediais do campus possuem estruturas pensadas para facilitar a acessibilidade física. Os prédios possuem acessos aos pavimentos superiores através de rampa ou elevador. Os banheiros possuem célula sanitária para atendimento de cadeirantes. Mesmo assim, o campus de Jandaia do Sul carece de melhorias para a acessibilidade aos deficientes físicos e deficientes visuais. As necessidades de melhorias na infraestrutura de acessibilidade (deficientes físicos, deficientes visuais e



idosos) estão descritas como umas das prioridades do planejamento estratégico do campus da UFPR de Jandaia do Sul.

Além disso, a Superintendência de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade (SIPAD) da UFPR, comporta o Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), que tem a função de construir práticas inclusivas para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com deficiências e altas habilidades/superdotação (AH/S). Entre os objetivos principais e suas principais ações desenvolvidas, estão:

- 1 - Organizar programas para o atendimento psicopedagógico especializado, mapear a comunidade universitária que apresenta deficiência ou transtorno do espectro autista ou altas habilidades/superdotação;
- 2 - Realizar parcerias com a rede de ensino da educação básica e com as universidades visando à articulação de ações de ensino, pesquisa e extensão na área das necessidades educacionais especiais, além de manter um canal aberto de comunicação com a comunidade;
- 3 - Organizar acolhimento e sondagem psicopedagógica;
Realizar apoio pedagógico e psicológico individual;
Acompanhar o acadêmico junto às coordenações de curso;
- 4 - Por fim, organizar e coordenar cursos e eventos formativos na área da acessibilidade e inclusão educacional.

Acesso à internet

Atualmente o Campus em Jandaia do Sul conta com as redes UFPR Sem Fio e Eduroam que oferecem acesso à Internet à comunidade universitária. O Projeto UFPR Sem Fio visa levar cobertura de rede wireless para todos os Campi da UFPR. O aluno pode se logar no sistema pelo tablet, celular ou notebook. Para obter o acesso a este sistema, o aluno utiliza o e-mail institucional. O Eduroam é uma rede que visa oferecer acesso à internet sem fio aos estudantes, pesquisadores, professores e servidores das instituições cadastradas em todo o mundo, sem a necessidade de múltiplos logins e senhas, formando assim uma rede de confiança global. Presente em mais de 80 países, está também na Universidade Federal do Paraná em conjunto com a UFPR Sem Fio. Nos laboratórios, o acesso à internet também pode ser realizado por conexão via cabo de rede.

Infraestrutura específica

As salas de aula padrão

As salas de aulas são equipadas com carteiras, cadeiras, quadro para giz, projetor multimídia, tela de projeção e ventilador. Em geral, as salas possuem janelas amplas que facilitam a ventilação natural. O acesso à internet em sala de aula padrão pelo professor e alunos pode ser realizado via internet sem fio (wifi). Temos salas com condições de transmissão streaming, e algumas com mobiliário diferenciado, que permite arranjos diversos, muito importantes para as metodologias ativas já citadas.



A biblioteca

O acervo da biblioteca foi estruturado em função das bibliografias básicas e complementares indicadas nas ementas das disciplinas ofertadas. A Biblioteca do Campus Jandaia do Sul disponibiliza em seu acervo físico aproximadamente 9 mil itens documentais, entre livros, teses, dissertações, monografias, fascículos de periódicos e multimeios. Dessa forma, as eventuais atualizações de acervo são realizadas em decorrência de atualização das bibliografias indicadas pelos professores no plano de ensino. A biblioteca do campus possui serviços padronizados, estruturados e integrados com as bibliotecas de outros campi e setores, com as respectivas normatizações publicizadas. Além disso, o sistema integrado de bibliotecas da UFPR (SiBi) oferece através da Minha biblioteca UFPR (<https://minhabiblioteca.ufpr.br/>), um serviço de acesso on-line ao acervo digital (principalmente e-books).

No campus de Jandaia do Sul, além do acervo físico dos livros, a biblioteca possui um espaço reservado para consultas aos livros e estudo. O horário de atendimento segue um cronograma de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 19:30. Durante o expediente dos servidores, o atendimento ao público possibilita: empréstimos de livros; renovação e reserva de livros; comutação bibliográfica (solicitação de documentos); produção de fichas catalográficas; orientação à pesquisa bibliográfica; orientação em normalização de trabalhos acadêmicos; emissão de certidão negativa de débito com as bibliotecas da UFPR; orientação em visitas guiadas pelo acervo; e orientação na consulta local do acervo.

Espaço co-working

A empresa júnior que concentra alunos do curso de Engenharia Agrícola utiliza a sala co-working para o desenvolvimento dos projetos. A sala também é utilizada nas reuniões do centro acadêmico do curso de engenharia agrícola. A sala coworking é estruturada com: projetor multimídia, tela de projeção, ponto rede de internet à cabo, um aparelho de TV digital (projeção multimídia), duas mesas de reuniões, quadro para giz.

Laboratórios

Laboratório de Física dos Solos

O Laboratório de Solos (sala C001, Figura 1) atende as demandas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao curso de Engenharia Agrícola. As atividades desenvolvidas neste laboratório são efetivamente ligadas às disciplinas de Pedologia, Física do Solo, Fundamentos de Fertilidade do Solo, Manejo e Conservação do Solo. O laboratório também presta apoio a disciplinas correlatas do curso, pesquisas correlatas de outros professores e atividades de extensão.

Laboratório de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos

O laboratório de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos (sala B204, Figura 1) atende o curso de Engenharia Agrícola com análises de água e efluentes, e ensaios de tratamento de água e efluentes. Além



das disciplinas ligadas a saneamento e tratamento de água, também atende disciplinas que definem padrões e qualidade de água com diversos parâmetros físico e químico. O laboratório conta com bancada de ensaios de tratamento de água e efluentes com coagulação, floculação, decantação e filtração. Há também os ensaios com jarros, que definem padrões de dosagem e pH. No laboratório também é possível realizar análises de qualidade de água (Turbidez, Condutividade Elétrica, Oxigênio Dissolvido e DBO).

Laboratório de Agricultura de Precisão e Geoprocessamento (Topografia) - LAPGEO

O LAPGEO (sala B202, Figura 1) atende o curso de Engenharia Agrícola nas disciplinas de Topografia I, Topografia II, Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Agricultura de Precisão e Projeto Integrado em Geotecnologias. Além de fornecer estrutura para alunos de iniciação científica e Trabalhos de Conclusão de Curso inseridos em projetos de pesquisa com os seguintes temas: sensoriamento remoto agrícola, mapeamento e estudo da dinâmica de áreas agrícolas, uso de Aeronaves Remotamente Pilotadas (ARPs) na agricultura, estatística espacial de dados agrícolas e agricultura de precisão. Atualmente (2022), o laboratório conta com: 3 computadores; 6 Estações Totais; 7 Níveis Eletrônicos; 2 Receptores GNSS; 3 ARPs.

Laboratório de Produção Vegetal

O Laboratório de Produção Vegetal (sala B209, Figura 1)) está voltado para atividades de pesquisa, ensino e extensão. É concebido para atender todas as demandas da área vegetal da Engenharia Agrícola, principalmente das disciplinas Fisiologia Vegetal, Agricultura Geral e Cultivos em Ambiente Protegido, visto ser a produção vegetal a base e o objetivo de muitas atividades dessa profissão. Totalizando uma área de 30 m², contém equipamentos necessários e de apoio ao cultivo e análise vegetal, como microscópios e balanças, estantes de germinação, medidor de clorofila, medidor de área foliar, medidor de pH, medidor de radiação fotossinteticamente ativa, sensor de umidade de solos e substratos e estufa para secagem de plantas. Vinculada ao laboratório, existe também uma casa de vegetação (espaço C007, Figura 1), sem controle do ambiente, de 67,85 m², inserida em uma área de cerca de 240 m², usada tanto para atividades de aula prática, como no cultivo de plantas olerícolas, ornamentais e medicinais, como para o desenvolvimento de experimentos de pesquisa.

Laboratório Didático de Solos

O Laboratório Didático de Solos (sala C005, Figura 1) é um espaço idealizado para dar suporte às atividades de ensino e extensão do Campus Avançado Jandaia do Sul. As disciplinas de graduação que são atendidas são: Pedologia, Física do Solo, Fundamentos de Fertilidade do Solo, Manejo e Conservação do Solo. Em relação à extensão, este laboratório abriga as atividades do projeto de extensão Solo na Escola/UFPR Jandaia, sendo fundamental para a existência e funcionamento deste projeto.



Laboratório de Materiais de Construção e Estruturas

O Laboratório de Materiais de Construção e Estruturas (sala B104, Figura 1) tem como objetivo dar suporte às atividades do Curso de Engenharia Agrícola. Tal suporte se dá por meio de Ensaio Mecânicos de Materiais e Estruturas, focados no ensino de graduação, trabalhos de iniciação científica, trabalhos de conclusão de curso, atividades de apoio à extensão, além da possibilidade de prestação de serviços. O Laboratório atende as disciplinas Tecnologia dos Materiais de Construção; Mecânica Geral; Resistência dos Materiais; Estruturas de Concreto Armado e Obras Hidráulicas.

Laboratório de Protótipos de Máquinas e Mecanização Agrícola

O laboratório (sala B105, Figura 1) apoia as atividades de ensino, pesquisa e extensão sempre que solicitado. As atividades envolvem a construção ou montagem de sistemas que podem ser aplicados para melhoria na qualidade ou capacidade de operações no contexto agrícola ou produção agroindustrial. O laboratório também possui o propósito de aplicação de instrumentos para a avaliação do desempenho ou qualidade de operações realizadas por protótipos ou máquinas comerciais. O laboratório atende principalmente as seguintes disciplinas: Máquinas e Implementos Agrícolas; Tratores e Motores; Elementos de Máquinas; Projetos de Máquinas e Projeto Integrado em Máquinas. Atualmente, o laboratório está equipado com máquinas para confecção dos protótipos, como: fresadora, máquina de solda, lixadeira, furadeira, esmeril, compressor de ar, serra tico tico de bancada, ferramentas, instrumentos de medição. O laboratório também possui instrumentos para a avaliação da qualidade da operação de máquinas agrícolas: perfilômetro, penetrômetro eletrônico, estufa de secagem, pulverizador de bancada e balança digital.

Laboratório de Energia, Eletrotécnica e Automação

O laboratório (sala B203, Figura 1) atende principalmente disciplinas, como: Energia na Agricultura; Controle e Automação Agrícola e Instalações Elétricas. Atualmente, o laboratório possui: kits didáticos para arduino, instrumentos de medição, sistema de aquisição de dados, componentes eletrônicos, transdutores, gerador de sinais e ferramentas manuais.

Campo Experimental

O campo experimental (bloco F, Figura 1) é uma área na zona rural de Jandaia do Sul. A área possui 240 mil metros quadrados (24 hectares), sendo situada a uma distância de 3,5 km da sede administrativa do campus. Na área do campo experimental são desenvolvidas práticas das disciplinas de Máquinas agrícolas e Tratores e motores. O espaço também é utilizado para demonstrações de tecnologias em campo e experimentos de pesquisa.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Engenharia Agrícola o curso dispõe de 25 docentes e 7 técnico(s) administrativo(s).



METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo aluno e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao aluno vivenciar experiências curriculares e extracurriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- Na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo que sejam efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- Na interação entre teoria e prática, por meio de diferentes metodologias;
- Na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas;
- Na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- Na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

Os docentes do curso possuem autonomia para proposição de estratégias de ensino e aprendizagem, que sejam resultantes de uma articulação entre o perfil do egresso e a natureza dos conhecimentos e competências da disciplina em desenvolvimento. No entanto, há incentivos para adoção de metodologias ativas, que posicionem os discentes como protagonistas do aprendizado, como leituras direcionadas, uso de recursos audiovisuais, práticas de laboratório, realização de seminários, visitas técnicas e grupos de discussão.

Destas metodologias, destaca-se o desenvolvimento de disciplinas baseadas em Problemas/Projetos (*Problem/Projetc Basead Learning - PBL*), nas quais os alunos são estimulados a processos criativos, pesquisa bibliográfica, coleta de dados em campo e proposição de soluções para problemas de natureza específica, delimitadas pelas áreas de atuação do engenheiro agrícola, ou de natureza interdisciplinar. Nesta abordagem, foram criadas quatro disciplinas que articulam ensino, com a pesquisa e extensão, denominadas de Projetos Integradores, onde os projetos tratarão de uma integração entre as áreas de atuação do engenheiro agrícola e interesses da sociedade e da comunidade local tanto rural como urbana. Além das atividades que compõe a matriz curricular, os discentes têm a oportunidade ao estímulo em trabalhos de iniciação científica, projetos de extensão, auxílio em monitorias de disciplinas curriculares, participação em empresas juniores, participação em agremiações estudantis e possibilidade de participação em intercâmbio estudantil.



Promoção de fóruns e palestras com a participação de profissionais, empresas e outras organizações públicas e privadas, a fim de que contribuam nos debates sobre as demandas sociais, humanas e tecnológicas para acompanhar a evolução constante da Engenharia, para melhor definição e atualização do perfil do egresso.

Para tanto, o curso conta com docentes formados em nível de Doutorado em suas áreas de atuação. A infraestrutura do curso também se relaciona diretamente à metodologia empregada, considerados os vários laboratórios de experimentação e ensino, equipados tanto com dispositivos modernos, quanto com recursos alternativos facilmente encontrados no campo de atuação do engenheiro agrícola.

No curso de engenharia agrícola, as metodologias são aplicadas nas seguintes modalidades de ensino:

- **Padrão:** as aulas padrão ocorrem em salas de aula estruturadas, quadro de giz, data show, carteiras, cadeiras, computador para o docente, acesso à internet. Em geral, nas aulas padrão são trabalhados os conteúdos com fundamentação teórica, os exercícios que envolvem problemas e soluções para a engenharia e a discussão de métodos científicos e tecnológicos.
- **Laboratório:** as aulas de laboratório ocorrem em espaços especialmente dimensionados para abranger as dimensões do currículo, servindo ao ensino, a pesquisa e a extensão. As aulas de laboratório são aplicadas para o ensino e aprendizagem de habilidades relacionadas com as competências do bacharel em Engenharia Agrícola. Além disso, as práticas realizadas nas disciplinas auxiliam os alunos na compreensão dos princípios das leis físicas da natureza.
- **Campo:** as aulas de campo são realizadas em ambiente externo à universidade. Sendo assim, as práticas se aproximam da dimensão real e concreta que o(a) aluno(a) em formação encontrará após a conclusão do bacharelado. As aulas de campo são realizadas através de visitas técnicas (ambientes de produção agropecuária, agroindústria e construções rurais), diálogos com agentes externos (agricultores, prestadores de serviço, analistas técnicos, supervisores e gestores), avaliações e análises da qualidade e desempenho de operações nas áreas agrícolas (manejo e conservação de solos, mecanização, irrigação) e levantamentos topográficos (planimétricos e altimétricos).
- **Orientada:** aulas orientadas são aplicadas no Trabalho de Conclusão de Curso. Na oportunidade, o(a) aluno(a) pode buscar entre as competências do currículo um conteúdo com adesão às suas afinidades e habilidades. Os métodos que envolvem o Trabalho de conclusão de curso estão definidos em regulamento específico (Anexo 4).
- **Estágio.** O estágio supervisionado obrigatório é uma ótima oportunidade para o ingresso do(a) estudante em um ambiente de trabalho, relacionado com as competências do(a) Bacharel em Engenharia Agrícola. Os procedimentos sobre o estágio supervisionado obrigatório de curso estão definidos em regulamento específico (Anexo 3).

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR



SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional do Campus Jandaia do Sul e da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação CPA da UFPR. A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus Jandaia do Sul, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho do corpo docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

Ao nível do Campus existe a Comissão de Planejamento Estratégico, que conduziu o planejamento no horizonte de quatro anos, sendo desenvolvido com articulação e diálogo com toda a comunidade.

Ao nível de curso, o colegiado elabora Planejamento Estratégico a cada quatro anos para identificar os desafios estratégicos do curso, com desenvolvimento de ações a serem implementadas juntamente com o NDE, este com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica.

Acompanhamento de Egressos

A Universidade Federal do Paraná, por meio da Pró-reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) instituiu, e assim, realiza de maneira contínua um programa de acompanhamento dos egressos de todos os cursos. Entre as diretrizes do programa, está o diálogo ativo por meio de pesquisas com os ex-estudantes ao longo dos anos de sua trajetória no mercado de trabalho. O programa gerencia e realiza o rito de coleta, organização e de análise dos dados para tomadas de decisão sobre eventuais ajustes e melhorias para os cursos.

O NDE e o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola também realizam o acompanhamento e intervenções de integração dos egressos, com os estudantes em formação, por meio das mídias sociais, eventos, workshops, palestras, visitas técnicas, entre outras realizações. As divulgações e comunicações



oficiais são realizadas por e-mail, com possibilidades de desdobramentos via mídias sociais. São previstas pesquisas e intervenções que objetivam:

1. Identificar os perfis de trajetórias profissionais dos egressos.
2. Compreender os fatores que influenciam a inserção e a atuação dos egressos no mercado de trabalho.
3. Analisar criticamente o PPC, com possíveis desdobramentos de correções e melhorias que considerem a opinião dos egressos.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

A avaliação das atividades didáticas do Curso de Engenharia Agrícola segue as normas vigentes na UFPR (Resolução 37/97 CEPE). A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos alunos no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o aluno será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O aluno que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Estágio: alcançar o mínimo de frequência igual a 90% ou mais, conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;
- TCC: desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

1. Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
2. Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
3. Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.
4. Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.



FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

No Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola, a disciplina de Língua Brasileira de Sinais é optativa, ofertada regularmente, sendo assim, os alunos poderão acessar tal disciplina a partir da solicitação no período de matrícula e ajustes. Outros temas transversais são conteúdos em disciplinas obrigatórias, documentados nos Planos de Ensino. Educação Ambiental está contemplado na disciplina de Gestão Ambiental. A História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena estão presentes na disciplina de Ciência, Tecnologia e Sociedade. Os Direitos Humanos são parte da reflexão trabalhada em conteúdo da disciplina de Introdução à Prática Profissional.

ESPECIFICAÇÃO EAD

A Portaria Nº 2.117 do Ministério da Educação, de 6 de Dezembro de 2019, dispõe que os cursos de graduação presenciais no Sistema Federal de Ensino poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD até o limite de 40% da carga horária total do curso. Assim sendo, o curso de Engenharia Agrícola atende a este critério com 0,56%, tendo em vista que a sua carga horária total é de 3.600 horas, como descrito a seguir.

JAG002A Agrometeorologia: 10 horas em EaD, o que equivale a 33,33% da carga horária total da disciplina. JAG011A Hidrologia: 10 horas em EaD, o que equivale a 33,33% da carga horária total da disciplina.

Tanto a Portaria Nº 2.117 no âmbito da regulamentação federal, quanto a Resolução Nº 72/10-CEPE no âmbito da UFPR, estabelecem que deverão ser apresentados os métodos e práticas de ensino e aprendizagem, bem como as atividades de tutoria, as TDIC e os Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) que apoiem as disciplinas com carga horária EaD em cursos presenciais. Neste contexto, o curso de Engenharia Agrícola conta com o respaldo de duas equipes multidisciplinares a fim de garantir a melhor qualidade e inovação no uso de metodologias e tecnologias relacionadas a EaD: a Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância (CIPEAD), estabelecida no plano institucional, e o Núcleo de Tecnologias Educacionais (NTE) Teia, estabelecido no Campus Avançado da UFPR em Jandaia do Sul.

A CIPEAD tem como missão fomentar o envolvimento da comunidade acadêmica nas distintas modalidades de EaD, por meio de apoio especializado e mediante a articulação contínua com todos os setores da UFPR. Além de ser referência para o planejamento, produção e consecução de projetos que envolvam as distintas modalidades de EaD na UFPR.

Os Núcleos de Tecnologias Educacionais (NTEs) constituem espaços destinados a favorecer a inserção da Educação Híbrida e da EaD nos diversos setores da UFPR por meio de ações que facilitem a produção e a inclusão das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs) às ações de ensino, pesquisa e extensão privilegiando, dessa forma, a aprendizagem colaborativa, cooperativa e autônoma.



ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

A orientação acadêmica é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem, tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo.

A UFPR e o curso de engenharia agrícola oferecem aos discentes ingressantes um evento de recepção dos calouros, que ocorre no início do primeiro semestre letivo. Neste evento eles são recebidos por autoridades acadêmicas e colegas de curso, e conta com ações de boas-vindas, apresentação da universidade, docentes, funcionários e dependências do campus (laboratórios). São apresentados aos discentes as principais características da vida universitária e o docente orientador da turma. Além de apresentar as oportunidades que a UFPR oferece, como por exemplo, projetos de pesquisa, extensão e ensino, através do compartilhamento de experiências dos alunos atuantes, bem como participantes de mobilidade acadêmica. Dentro das ações de boas vindas é apresentado também a Unidade de Apoio Pedagógico e Psicossocial (UAPS), da PRAE, que atua dentro das políticas de acolhimento e permanência com programas de apoio com fragilidade socioeconômica, como o Auxílio Permanência, Auxílio Refeição, Auxílio Moradia e Auxílio Creche, além de apoio pedagógico e/ou psicossocial.

Dadas as características dos cursos de Engenharia, há uma necessidade de nivelamento para os conteúdos de matemática e comunicação e expressão. Assim, o curso de Engenharia Agrícola da UFPR oferta conteúdos niveladores dentro da disciplina de Cálculo I, Introdução à Prática Profissional, Metodologia Científica e Tecnológica, além da disciplina de Ciência, Tecnologia e Sociedade. O curso conta ainda com o Programa Institucional de Monitoria (PIM) que tem como finalidade o aprimoramento do processo de ensino e aprendizagem.

Já a orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão.

O objetivo geral do Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico dos discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Viabilizar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário.
- Orientar o percurso discente quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos alunos na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências.

A implantação, o acompanhamento e a avaliação do processo de orientação acadêmica ficam a cargo do Colegiado de Curso ou, por sua delegação, de comissão especialmente designada para tal fim, devendo ser elaborado regulamento específico com base na concepção ora delineada.



A metodologia utilizada será a composição de grupos de alunos a serem orientados por docentes, ficando a cargo do Colegiado de Curso a definição da composição numérica dos grupos discentes bem como a sua forma de distribuição pelos docentes. Cuja orientação perdurará por todo o percurso acadêmico de cada discente da turma, com o intuito de intermediar as demandas estudantis, fornecendo esclarecimento e apoio para o acadêmico e acadêmica do curso, além de proporcionar maior segurança e consciência sobre sua adesão e desempenho acadêmico na vivência do curso.

O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola será avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante. O regulamento que consta as especificidades do programa de orientação acadêmica no curso de engenharia agrícola está no Anexo 1 do presente documento.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como *atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*. Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Engenharia Agrícola foi estabelecida em 180 horas. A normatização específica de sua validação foi fixada pelo Colegiado do Curso, o qual valida as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. As Atividades Formativas foram distribuídas pelos seguintes grupos principais:

1. Atividades de ensino (monitoria, PET, disciplinas eletivas, oficinas didáticas, educação a distância, projetos vinculados à licenciatura, e outros).
2. Atividades de pesquisa e inovação (projetos de pesquisa, iniciação científica, produtos e outros).
3. Atividades de extensão e cultura (projetos e cursos de extensão e cultura, ações de voluntariado, participação em programas e projetos institucionais, e outros).
4. Atividades voltadas à profissionalização (estágios não obrigatórios, participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR).
5. Atividades de representação (membro de comissão, representação acadêmica em conselhos, e outros).
6. Eventos acadêmico-científicos (seminários, jornadas, congressos, simpósios e outros).

Para a integralização das horas de Atividades Formativas o aluno deverá apresentar atividades em pelo menos três grupos estabelecidos. A normatização específica consta no Anexo 2 deste documento, o Projeto Pedagógico do Curso.



ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Engenharia Agrícola, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação de Engenheiro, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no PPC. O estágio supervisionado será realizado ao longo do último período (10º Semestre) com uma carga horária de 270 horas.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo 3 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Engenharia Agrícola a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A Diretriz nacional do curso de Engenharia Agrícola orienta por meio do Art. 10 a realização do trabalho de curso ao longo do último ano. No presente projeto pedagógico do curso realizamos a opção de distribuir o trabalho de conclusão de curso através de duas disciplinas, no oitavo e nono semestre letivo. O colegiado entende que o aluno desenvolve um trabalho de curso com melhor qualidade em dois semestres letivos. Já a antecipação de um semestre letivo visa que os discentes em periodização regular alcancem o décimo período disponível totalmente para o estágio obrigatório; nestes casos, os discentes podem buscar estágios mais distantes da sede da universidade.

O trabalho de conclusão de curso se enquadra na modalidade de atividades orientadas. No Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola, a carga horária será de 120 horas. O TCC I (30 horas) será oferecido aos discentes no oitavo semestre. No TCC I será apresentado um plano de trabalho, no qual, o(a) discente descreverá o trabalho que pretende realizar através de componentes textuais, como: resumo, introdução, revisão bibliográfica, metodologia(ou material e métodos), resultados esperados e cronograma. Nesta etapa de integralização no curso, o(a) discente já conta com os fundamentos necessários (disciplinas) para o desenvolvimento do plano de trabalho sob a orientação de docente. Já o TCC II (90 horas) será ofertado no nono semestre. Nesta etapa (TCC II), o discente executa o plano de trabalho para o levantamento dos resultados e discussão. No TCC II, o(a) discente com uma integralização mais completa, contará com maior embasamento para levantar os dados do trabalho acadêmico, processar os resultados, analisar, discutir e concluir o trabalho. No TCC II, o(a) discente poderá atualizar os componentes textuais descritos no plano de trabalho (resumo, introdução, revisão



bibliográfica, material e métodos). Os detalhes específicos (TCCI e TCCII) constam no Regulamento do TCC, Anexo 4 deste PPC. Neste regulamento são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

EXTENSÃO

As atividades Curriculares de Extensão (ACE) se integram à matriz curricular do Curso de Engenharia Agrícola, sendo um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino (BRASIL, 2018, Art. 3).

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do curso de Engenharia Agrícola totalizam mais de 10% da carga horária, ou seja 382 horas (carga horária total de 3600 horas). As atividades de extensão universitária no currículo do curso de Engenharia Agrícola contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. As atividades envolvem diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

Em obediência a Resolução Nº 86/2020-CEPE da Universidade Federal do Paraná que versa sobre a creditação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nos cursos de graduação, O presente Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola dispõe que os discentes alcancem a curricularização em extensão através das modalidades de ACE I, ACE II e ACEIII. Tais modalidades estão descritas no Art. 5º da Resolução Nº 86/2020, formuladas de acordo com o Art. 3º da Lei nº 13.005, de 25/06/2014 (Meta 12, estratégia 7, do Plano Nacional de Educação).

As ACEs do Curso de Engenharia Agrícola que são obrigatórias para todos os discentes, estão categorizadas nas seguintes modalidades:

1. ACE I: Disciplina introdutória de Fundamentos em Extensão;
2. ACE II: Disciplinas de caráter obrigatório ou optativo que possuem previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada à participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão.
3. ACE III: Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;
4. ACE IV - participação estudantil como integrante de equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução 86/2020 CEPE UFPR;
5. ACE V - participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior - IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN UFPR.

As concepções e diretrizes das Atividades Curriculares de Extensão no ensino superior, são:



1. A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
2. O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
3. A promoção de iniciativas que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
4. A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
5. O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
6. O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
7. A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Dessa forma essas atividades inserem-se nas seguintes modalidades: i) programas; ii) projetos; iii) cursos e oficinas; iv) eventos e v) prestação de serviços.

O Regulamento das Atividades Curriculares em Extensão consta no Anexo 5 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Engenharia Agrícola possui carga horária total estabelecida em 3600 horas com a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

A matriz curricular foi elaborada de acordo com os conteúdos descritos na Diretriz Nacional para o curso de Engenharia Agrícola (Resolução Nº 2, de 2 de Fevereiro de 2006). Os conteúdos curriculares do curso de Engenharia Agrícola foram distribuídos em um núcleo básico e em um núcleo profissionalizante essencial. O núcleo de conteúdos básicos foi composto por conteúdos e disciplinas para embasamento teórico necessário para que o futuro profissional possa desenvolver seu aprendizado. Já o núcleo de conteúdos profissionais essenciais foi composto por disciplinas e conteúdos destinados à caracterização da identidade do profissional. O agrupamento dos núcleos básico e profissionalizante, desde os primeiros períodos do(a) aluno(a) no curso, auxiliam na definição do campo profissional e produz a identidade dos Engenheiros e das Engenheiras Agrícolas. Além disso, a presente matriz curricular também guarda relações com a curricularização da extensão. No atual currículo do curso de Engenharia Agrícola, a



inserção das atividades de extensão (ACEs) ocorre em articulação com os conteúdos curriculares. Assim, as disciplinas de Projetos Integradores atuam como elementos comprovadamente inovadores, com caráter interdisciplinar entre áreas de atuação do profissional.

A Matriz Curricular se encontra em anexo a este documento.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

1º Período 360 h	2º Período 315 h	3º Período 330 h	4º Período 375 h	5º Período 315 h	6º Período 360 h	7º Período 330 h	8º Período 390 h	9º Período 255 h	10º Período 270 h
JAN001A	JAN006A	JAN011A	JAN018A	JAG022A	JAG004A	JAG024A	JAG029A	JAG045A JAG043A	JAG044A
JAN002A	JAG052A	JAN012A	JAG028A	JAG013A	JAG015A	JAG030A JAG019A	JAG055A	JAG014A	
JAN024A	JAG058A	JAN008A	JAG005A	JAG003A	JAG008A	JAN031A	JAG018A	JAG037A	
JAN003A	JAN009A	JAG025A	JAN017A	JAG011A	JAG019A	JAG023A	JAG035A JAG024A	JAG057A JAG034A JAG008A	
JAN010A	JAN022A	JAG002A	JAG026A	JAG001A JAG032A	JAG031A	JAG053A JAG001A	JAG042A JAG019A	OPTATIVA	
JAG009A	JAG016A	JAN026A	JAG032A	JAN019A	JAG040A	JAN033A	JAG043A		
JAN014A	JAN007A	JAG034A	JAG033A	OPTATIVA	JAG039A JAG032A	JAG054A	JAG038A		
	JAN004A	OPTATIVA			JAG047A JAG022A	OPTATIVA	JAG056A JAG005A JAG013A		
AFs	AFs	AFs	AFs	AFs	AFs	AFs	AFs	AFs	AFs
Conteúdos Básicos	Conteúdos Profissionalizantes	Estágio Supervisionado	TCC	Disciplinas Optativas	Atividades Formativas				

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

SEÇÃO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Regulamento de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica no curso de graduação em Engenharia Agrícola, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão, conforme previsto pela Resolução N° 95-A/15-CEPE. Dentre as ações previstas estão:

1. Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
2. Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e às escolhas a serem feitas.
3. Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:
 - a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
 - b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;



- c) O Manual Estudantil;
- d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
- e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
- f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pró-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.

4. Desenvolver a autonomia e o protagonismo das estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;

5. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, às instâncias competentes para as devidas providências.

§ 1º O Programa de Orientação Acadêmica deverá seguir os princípios de tutoria.

§ 2º Entende-se por tutoria o método centrado no estudante que cria a oportunidade de acompanhamento do processo de formação, devendo a tutora ou o tutor estabelecer um elo entre estudantes e a própria estrutura acadêmica.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º No início de cada ano letivo, mediante escolha em reunião de colegiado, será destacado um docente para a função de Tutoria, cujo grupo de discentes será composto pelos estudantes de uma mesma turma.

§1º Os nomes da Tutoria e seus respectivos orientandos deverão ser divulgados aos acadêmicos em edital no início de cada ano letivo.

§2º Cada turma (entrada anual prevista de 40 alunos por turma) possuirá um docente Tutor ou uma docente Tutora, ocupante de cargo efetivo, para cada ano letivo, devendo ser membro titular do Colegiado do curso de Engenharia Agrícola.

§3º A Tutoria de cada turma será indicada, primeiramente, por manifestação espontânea dos docentes interessados. Caso não haja manifestação espontânea para tutoria de todas as turmas, o presidente do colegiado fará a indicação dos docentes tutores observando o histórico de participação destes no programa (da menor para a maior).

§4º Em caso de eventual necessidade de substituição da Tutoria por afastamento, licença ou outra questão específica, a mesma deverá ser comunicada formalmente pelo Colegiado de Curso que procederá a substituição.

§5º Os grupos de orientação também poderão sofrer reorganizações em função do fluxo discente, mas as mesmas deverão ocorrer preferencialmente no início do ano letivo e ser formalmente comunicada pelo Colegiado do Curso.



§6º A coordenação do curso será responsável pela certificação dos participantes, discriminando o ano e o número de participantes.

§7º A tutoria é uma atividade docente e, como tal, poderá ser utilizada para sua progressão e sua promoção.

Art. 3º A Tutoria de cada turma deverá estabelecer um planejamento em conjunto com os discentes orientandos e as discentes orientandas, acordando as formas de acompanhamento (individual ou em grupo) e sua operacionalização.

Parágrafo único - A comunicação virtual poderá ser utilizada como forma complementar de acompanhamento e orientação.

Art. 4º Para formalizar a orientação acadêmica, os orientandos, as orientandas e a tutoria deverão preencher o registro individual de acompanhamento (ANEXO 1 deste regulamento).

Art. 5º Os documentos gerados no Programa de Orientação Acadêmica serão arquivados na Secretaria Acadêmica dos Cursos.

Art. 6º A convocação dos alunos ao programa de orientação acadêmica ocorrerá por meio de mensagem à lista e-mail das turmas.

Art. 7º A participação dos e das discentes no programa de orientação acadêmica será voluntária.

Art. 8º O tratamento dos dados fornecidos por estudantes acompanhados pelo programa de orientação acadêmica respeita as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13709/2018).

§1º Ao ingressar no programa de orientação acadêmica, o estudante deverá assinar o Termo de Aceite e Sigilo. (ANEXO 2 deste regulamento)

§2º O tutor deverá assinar o Termo de Confidencialidade e Sigilo a cada novo grupo de estudantes sob sua responsabilidade. (ANEXO 3 deste regulamento)

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 9º São atribuições do Colegiado do curso de Engenharia Agrícola no âmbito do Programa de Orientação Acadêmica:

1. Elaborar e aprovar o regulamento do Programa de Orientação Acadêmica do curso, conforme o Regimento Geral da UFPR;
2. Supervisionar e orientar o cumprimento da orientação acadêmica;
3. Avaliar periodicamente os resultados obtidos no Programa de Orientação Acadêmica a partir das informações provenientes das avaliações institucionais e dos relatórios do programa, propondo alterações quando necessário;
4. Estabelecer o cronograma de orientação prevendo as atividades de acolhimento e acompanhamento de acordo com o calendário acadêmico;
5. Definir a composição numérica dos grupos de estudantes por tutor;



6. Deliberar sobre a substituição da tutoria, quando devidamente solicitada;
7. Analisar o relatório semestral de atividades do programa de orientação acadêmica.

Art. 10º São atribuições da tutoria:

1. Acompanhar o desempenho estudantil sob sua responsabilidade, verificando a cada período letivo as notas ou conceitos obtidos e eventuais reprovações, destacando a importância do rendimento na sua formação acadêmica;
2. Propor ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelo estudante sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, aulas de reforço;
3. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e as resoluções e normativas da UFPR;
4. Orientar estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas, tanto das obrigatórias quanto das optativas, a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
5. Elaborar plano de estudos em comum acordo com o estudante e a coordenação, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;
6. Apresentar as possibilidades de participação das estudantes e dos estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência e em eventos científicos;
7. Sugerir às estudantes e aos estudantes, quando necessário, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde;
8. Dialogar com a coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do curso da estudante e do estudante;
9. Apresentar ao Colegiado do Curso o relatório semestral de atividades do programa de orientação acadêmica (ANEXO 4 deste regulamento), ao final de cada período letivo.

Art. 11º São atribuições dos e das discentes:

1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, as resoluções e as normativas, o calendário acadêmico específico do seu curso, bem como seus direitos e deveres como estudante da UFPR;
2. Comparecer aos encontros agendados em comum acordo com a tutoria, mantendo-a informada sobre o seu desempenho acadêmico;
3. Cumprir o Plano de Estudos elaborado;
4. Procurar a tutora ou o tutor em caso de alguma dúvida e sempre que julgar necessário;
5. Fornecer subsídios à tutora ou ao tutor para o preenchimento do relatório individual de orientação acadêmica;
6. Solicitar ao Colegiado do Curso, substituição da tutora ou do tutor, mediante apresentação de justificativa;



7. Apresentar à tutoria: histórico escolar, desempenho parcial nas avaliações durante o período de orientação, retorno dos encaminhamentos realizados, justificativa de ausência nos encontros (se aplicável), e outras informações solicitadas a critério da tutoria.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 12º O Projeto de Orientação Acadêmica do Curso de Engenharia Agrícola poderá ser avaliado periodicamente pelo Colegiado de Curso.

Art. 13º Os casos omissos neste regulamento serão julgados no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

ANEXO I - REGISTRO INDIVIDUAL DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Estudante:

GRR:

Tutor(a):

Data:

Outros(as) participantes da equipe de tutoria, se houver:

Relato do atendimento:

(Incluir questões abordadas, resultados de encaminhamentos anteriores, estratégias de ação)

Encaminhamentos para unidades da UFPR:

(PRAE, SIPAD, Casa 4, projetos de extensão, etc.)

Nome e assinatura do(a) estudante:

Nome a assinatura do(a) tutor(a):

ANEXO II -TERMO DE ACEITE E SIGILO (Estudante)

Eu _____ matrícula na UFPR
(GRR _____), li o Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica - POA (Resolução 95-A/15) e a explicação que recebi foi suficiente para a compreensão do Programa.



Por este termo de aceite e sigilo comprometo-me:

1. A não realizar gravação das reuniões que participar;
2. A não repassar informações confidenciais compartilhadas por colegas durante as orientações coletivas.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Eu entendi que sou livre para participar e interromper minha participação no POA a qualquer momento.

Estou ciente de que serão realizados registros da minha participação no Programa, para fim exclusivo de acompanhamento da minha trajetória acadêmica, e de que poderei ter acesso a esses registros a qualquer tempo.

Eu aceito voluntariamente participar do Programa.

Jandaia do Sul, _____

Assinatura do(a) estudante

ANEXO III - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO (Tutor/a)

Eu, _____, matrícula UFPR nº..... Tutor/a do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de (...../.....) (ano/semestre), declaro estar ciente de que devo manter sigilo quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Programa e assumo o compromisso de manter a confidencialidade sobre todos os casos, procedimentos e discussões referentes aos atendimentos realizados, responsabilizando-me por estas informações.

Por este termo de confidencialidade e sigilo comprometo-me:

1. A não utilizar as informações confidenciais e sigilosas a que tiver acesso para fins que não sejam exclusivamente da orientação acadêmica do/a estudante que forneceu os dados;
2. A não realizar a gravação das reuniões às quais eu tiver acesso;



3. A limitar o meu acesso e o meu registro ao mínimo de informações necessárias para a finalidade de orientação acadêmica do/a estudante em acompanhamento;
4. A não compartilhar as informações confidenciais, salvo quando houver conhecimento de que o/a estudante encontra-se em situação que ofereça risco à sua segurança, condição em que o estudante deverá ser comunicado do compartilhamento, o qual deverá ser restrito ao mínimo necessário.
5. A não comentar com outros/as tutores ou colegas as informações pessoais dos/as estudantes sob minha tutoria, exceto quando for necessário o apoio em relação a uma situação específica para a qual seja necessária a ajuda de outro/a docente;
6. A fornecer ao/à estudante esclarecimentos e acesso ao registro das informações por ele fornecidas, sempre que assim desejar.

Estou ciente de que poderei sofrer, no caso de não observância das condições supracitadas, sanções administrativas, sem prejuízo das cominações legais.

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV - RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Período do relatório (ano/semestre):

Nome do(a) tutor(a) responsável:

Relato e avaliação das atividades desenvolvidas:

Encaminhamentos para o próximo semestre:



Estudantes participantes do POA no período:

Nome e assinatura do(a) tutor(a)

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Avançado de Jandaia do Sul, no uso de suas atribuições e considerando:

1. A Resolução Nº 70/04-CEPE que dispõe sobre as atividades formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e de ensino profissionalizante da UFPR.
2. O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola do Campus Avançado de Jandaia do Sul, que exige carga horária de 180 horas em atividades formativas.
3. Da carga horária total, aconselha-se que um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desta seja cumprida durante a realização do núcleo básico e a carga horária faltante seja completada ao longo do curso restante.

REGULAMENTA:

Art. 1º As atividades formativas serão consideradas de acordo com os seis grupos descritos a seguir e reconhecidas mediante apresentação dos devidos documentos comprobatórios:

Grupo I: Atividades Formativas de Ensino Valoração Máxima do Grupo: 100 horas				
Item	Atividade	Documento comprobatório	Observações	Valoração Máxima
1.1	Aprovação em disciplinas eletivas de graduação ou pós-graduação	Histórico escolar ou documento assinado emitido pela instituição em que o aluno cursou a disciplina	Disciplinas eletivas ofertadas pela UFPR mas que não constam na grade oficial do curso; ou disciplinas isoladas cursadas em outra instituição de ensino superior.	40 horas



1.2	Participação em grupos de estudos temáticos, monitoria, programa de educação tutorial (PET) e projetos vinculados à licenciatura.	Declaração emitida pela coordenação do grupo, constando a carga horária	Contempla aluno bolsista ou voluntário Modelo de declaração	60 horas
1.3	Cursos de idiomas, de informática ou cursos de nível técnico, ligados ou não à UFPR	Certificado emitido pela instituição ou escola, constando a carga horária	-	40 horas
1.4	Atividades de ensino à distância	Certificado emitido pela instituição ou escola, constando a carga horária	-	20 horas
1.5	Cursos de extensão, minicursos, palestras, oficinas didáticas e atividades afins, fora de eventos científicos	Certificado emitido pela instituição ou responsável, constando a carga horária	Modelo de declaração	40 horas
1.6	Intercâmbios em outras IFES ou no exterior	Certificado emitido pela instituição contendo carga horária	-	60 horas
1.7	Participação em reuniões de Orientação Acadêmica	Certificado pela Coordenação de Curso	Serão consideradas apenas as atividades realizadas a partir de 2017.	20 horas

Grupo II: Atividades Formativas de Pesquisa e Inovação
Valoração Máxima do Grupo: 100 horas

Item	Atividade	Documento comprobatório	Observações	Valoração máxima
------	-----------	-------------------------	-------------	------------------



2.1	Atividades de pesquisa ou iniciação científica na UFPR ou em entidade de pesquisa reconhecida, no Brasil ou no exterior	Certificado constando a carga horária total	Contempla aluno bolsista ou voluntário Modelo de declaração	100 horas
Grupo III: Atividades Formativas de Extensão e Cultura Valoração Máxima do Grupo: 100 horas				
Item	Atividade	Documento comprobatório	Observações	Valoração Máxima
3.1	Atividades de extensão vinculadas à UFPR (programas ou projetos ou cursos ou eventos ou prestação de serviço)	Certificado ou declaração do professor/orientador ou coordenador da atividade extensionista (devidamente registrada junto à PROEC); e plano de trabalho ou relatório das atividades desenvolvidas assinado pelo professor/orientador ou coordenador da atividade.	Programas e projetos contemplam alunos bolsistas ou voluntários; nos cursos, o aluno deverá atuar como ministrante; na prestação de serviços, devem atuar como prestadores de serviço. Modelo de declaração	80 horas
3.2	Participação em programas de voluntariado não vinculados à UFPR (atividades comunitárias, beneficentes, CIPAS, brigadas de incêndio, entre outras)	Certificado ou declaração do responsável na entidade ou instituição, pelo programa ou ação desenvolvida.	De acordo com a lei nº. 608/98 caracteriza-se como trabalho voluntário: a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.	40 horas
3.3	Atividades artísticas e culturais em grupos da UFPR	Certificado ou declaração da Coordenadoria de Cultura da UFPR		20 horas



3.4	Visitas técnicas extracurriculares	Declaração do professor responsável pela visita, constando a carga horária	Modelo de declaração	04 horas/visita 20 horas/total
3.5	Participação no programa de Bolsa SiBi	Certificado ou Declaração		20 horas

Grupo IV: Atividades Formativas voltadas à Profissionalização
Valoração Máxima do Grupo: 100 horas

Item	Atividade	Documento comprobatório	Observações	Valoração Máxima
4.1	Estágio não obrigatório na UFPR	Certificado emitido pela PROGRAD ou declaração do supervisor ou orientador, constando a carga horária total	Contempla as atividades desenvolvidas no Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA) da UFPR	60 horas
4.2	Estágio não obrigatório fora da UFPR	Certificado emitido pela PROGRAD ou declaração do supervisor/orientador, com a carga horária total		60 horas
4.3	Participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	Declaração do professor responsável pela Empresa Júnior	Serão validadas até duas horas por mês de exercício Modelo de declaração	30 horas
4.4	Participação em desafios ou competições técnicas, científicas ou culturais	Certificado emitido pela entidade organizadora do evento	Será validada uma hora por participação quando não constar a carga horária	20 horas

Grupo V: Atividades Formativas de Representação
Valoração Máxima do Grupo: 40 horas



Item	Atividade	Documento comprobatório	Observações	Valoração Máxima
5.1	Representação estudantil em órgãos de deliberação e entidades estudantis (Departamentos, Conselhos Setoriais e Superiores, Colegiados e Centro Acadêmico, UNE, DCE e outros)	Declaração da entidade de representação	Serão validadas até duas horas por mês de participação Modelo de declaração	20 horas
5.2	Representação do curso ou da UFPR em eventos municipais, estaduais ou nacionais ou da UFPR	Declaração da entidade de representação ou do responsável pela organização do evento, incluindo carga horária	Modelo de declaração	20 horas
5.3	Atividades desportivas do respectivo curso na UFPR, a UFPR, o Estado do Paraná ou o Brasil, coletivas ou individuais	Certificado ou declaração da instância representada, incluindo carga horária	Modelo de declaração	20 horas
Grupo VI: Eventos Acadêmico-Científicos Valoração Máxima do Grupo: 100 horas				
Item	Atividade	Documento comprobatório	Observações	Valoração Máxima



6.1	Participação em seminários, jornadas, fóruns, encontros, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras, festivais e atividades afins desenvolvidos como ou durante eventos científicos	Certificado do evento, com carga horária comprovada ou com programa do evento anexado	Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas quatro horas por dia de atividade	40 horas/total
6.2	Publicação de artigo, livro ou capítulo de livro, resumo, resenha, material didático	Cópia da publicação, com a respectiva referência	As publicações de livros com ISBN e ISSN aportarão 100 horas cada; as publicações de artigos em revistas indexadas ou de capítulos de livros com ISBN/ISSN aportarão 50 horas cada; as publicações não indexadas e resumos aportarão cinco horas cada	100 horas
6.3	Apresentação de trabalho científico na forma de pôster ou apresentação oral	Certificado de apresentação	Apresentações de pôster aportarão no máximo três horas cada; apresentações orais aportarão no máximo cinco horas cada	20 horas



6.4	Organização, coordenação ou monitoria de seminários, jornadas, fóruns, encontros, congressos, simpósios, cursos, oficinas, palestras, festivais e atividades afins	Declaração emitida pela comissão organizadora do evento ou instância equivalente	Caso não haja comprovação da carga horária serão consideradas cinco horas por dia de atividade do evento	40 horas
6.5	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico	Declaração emitida pela comissão organizadora do evento ou instância equivalente	Caso não haja comprovação da carga horária será considerada uma hora por dia de atividade do evento	20 horas
6.6	Participação em diretoria de grupo de estudo temático	Declaração do professor coordenador do grupo	Serão validadas 10 horas por semestre de participação Modelo de declaração	20 horas

Art. 2º Atividades previstas no artigo 1º serão avaliadas pela comissão responsável.

§1º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Formativas, será composta por, no mínimo, dois membros indicados pelo Colegiado de Curso de Engenharia Agrícola, com mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 3º Não serão consideradas como atividades formativas: as atividades desenvolvidas profissionalmente, com vínculo empregatício e sujeitas à legislação trabalhista; e as atividades obrigatórias



de cidadania, tais como cursos de condução de veículos, serviço militar, atividades relacionadas às Eleições vinculadas ao Tribunal Superior Eleitoral, entre outras.

Art. 4º Para atender os requisitos de carga horária em atividades formativas exigidos na matriz curricular do Curso de Engenharia Agrícola o acadêmico deverá executar no mínimo três diferentes atividades, abrangendo pelo menos três dos grupos apresentados no artigo 1º.

§1º Nenhuma atividade poderá ser pontuada duas ou mais vezes, portanto cada atividade deverá ser vinculada a um único grupo.

§2º Somente serão validadas as atividades desenvolvidas durante o período de integralização do curso.

Art. 5º Para comprovação da carga horária cumprida em atividades formativas, o acadêmico deverá reunir cópias de todos os documentos comprobatórios e apresentá-los à Secretaria Acadêmica do Campus Avançado de Jandaia do Sul, juntamente com o formulário de apresentação preenchido e com os documentos originais para conferência.

§1º Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados de acordo com o preenchimento dos grupos e das atividades no formulário de apresentação seguindo a ordem conforme o artigo 1º, contendo a carga horário da atividade a ser avaliada.

§2º Os documentos comprobatórios serão recebidos pela Secretaria Acadêmica, nos prazos definidos de acordo com o calendário acadêmico publicado em edital semestral.

§3º Os documentos comprobatórios somente deverão ser entregues à Secretaria Acadêmica do Campus Avançado de Jandaia do Sul após a integralização das horas formativas exigidas no Projeto Pedagógico do Curso.

§4º A comissão será responsável pela verificação e validação da carga horária, classificação das atividades, classificação dos grupos (conforme artigo 1º), e carga horária dos documentos comprobatórios entregues à Secretaria Acadêmica.

§5º A comissão responsável encaminhará à Coordenação de Curso, até o final de cada semestre letivo, a carga horária total de atividades formativas validadas daqueles acadêmicos/acadêmicas que entregaram o formulário no referido período. A Coordenação de Cursos divulgará tais informações em edital.

§6º Para efeito de acompanhamento do processo de avaliação das atividades formativas, conceitua-se:

1. Grupo/Atividades/Horas Informados: correspondem respectivamente às informações fornecidas pelo discente ao preencher o formulário de entrega das atividades formativas.
2. Grupo/Atividades/Horas Validados: corresponde à conferência feita pela comissão responsável entre a manifestação do discente e a informação constante no certificado.
3. Grupo/Atividades/Horas Considerados: corresponde ao julgamento da comissão responsável quanto à pertinência do Grupo ou Atividade de acordo com o Artigo 1º e a carga horária consolidada em função da valoração máxima permitida por Item e Grupo.

§7º A responsabilidade pela organização e entrega dos documentos comprobatórios das atividades formativas é do discente.



Art. 6º Após a integralização da carga horária total de atividades formativas exigida para o Curso, de acordo com o artigo 4º, a comissão responsável emitirá um relatório contendo os acadêmicos/acadêmicas que consolidaram as horas. Este relatório será encaminhado à Coordenação de Curso, que por sua vez solicitará à Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado em Jandaia do Sul o lançamento das horas no histórico escolar do acadêmico ou da acadêmica.

§1º Serão lançadas no histórico escolar do acadêmico apenas as horas mínimas exigidas para integralização curricular.

Art. 7º Caso a comissão responsável tenha dúvidas quanto à validade de algum documento comprobatório, poderá solicitar esclarecimentos ao acadêmico ou a apresentação do documento original.

Art. 8º Caso o discente discorde da não validação de atividades formativas, por parte da comissão responsável, o mesmo deverá encaminhar uma solicitação de revisão ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 9º Das atribuições dos participantes no processo de avaliação das Atividades Formativas tem-se que:

§1º São atribuições Discentes:

1. conhecer o Regulamento das Atividades Formativas do curso;
2. aproveitar as oportunidades ao longo de sua formação, enriquecendo-a com a execução das atividades relacionadas ao ensino, à pesquisa, à inovação, à extensão, à cultura, à profissionalização, à representação estudantil e aos eventos acadêmico-científicos;
3. informar e comprovar adequadamente, em período apropriado de acordo com o regulamento, as atividades realizadas a fim de obter a consolidação das mesmas em seu histórico escolar;
4. ao comprovar a certificação, organizar os certificados colocando-os na mesma ordem que as atividades informadas em um único formulário de entrega;
5. em caso de dúvida da Comissão de avaliação das Atividades Formativas, prestar os devidos esclarecimentos ou apresentar o documento original;
6. em caso de necessidade, solicitar revisão sobre a validação das atividades formativas ao Colegiado de Curso de Engenharia Agrícola;
7. participar na indicação ou na própria qualidade de representante discente junto à comissão responsável pela validação das atividades formativas;

§2º São atribuições Comissão Responsável pela Avaliação das Atividades Formativas:

1. validar as atividades formativas encaminhadas pelos discentes;
2. informar à Coordenação de Curso a carga horária total de atividades formativas validada para cada acadêmico ou acadêmica que entregou formulário no referido período e emitir um relatório contendo aqueles e aquelas que consolidaram o total de horas exigidas para seu Curso;
3. julgar casos omissos neste regulamento.

§3º São atribuições do Colegiado de Curso:

1. aprovar os membros para a composição da comissão de avaliação das atividades formativas e sua presidência;



2. julgar recursos provenientes das discordâncias referentes à validação realizada pela comissão de avaliação das atividades formativas.

§4º São atribuições do Coordenação de Curso:

1. regulamentar as atividades formativas referentes ao Curso;
2. publicar edital semestral para o processo de homologação das atividades formativas
3. divulgar em edital a carga horária total de atividades formativas validada para cada acadêmico ou acadêmica que entregou formulário no referido período;
4. informar a Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado em Jandaia do Sul os acadêmicos e acadêmicas que consolidaram o total de horas necessárias às Atividades Formativas.

§5º São atribuições da Secretaria Geral dos Cursos do Campus Avançado em Jandaia do Sul:

1. receber e arquivar os formulários e certificados das atividades formativas dos discentes dos cursos em período já pré-estabelecido nesse Regulamento;
2. lançar a carga horária mínima exigida para o cumprimento das Atividades Formativas no histórico escolar do acadêmico ou da acadêmica a partir da solicitação da Coordenação de Curso.

Art. 10º Para os casos omissos neste regulamento serão julgados pela comissão de avaliação das atividades formativas. Em caso de discordância em relação às validações realizadas pela comissão responsável, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola será a instância de recurso.

Art. 11º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e ficam revogadas as disposições em contrário.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Engenharia Agrícola

Capítulo I - DA NATUREZA

Art. 1º. O Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrícola do Campus de Jandaia do Sul da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares Resolução CNE/CES Nº 2/2006 e Nº 2/2019, a Lei Federal Nº 11.788/2008,, a Resolução Nº 46/10 - CEPE e as Instruções Normativas Nº 01/12, 02/12 e 01/13 CEPE, conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º. O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Engenharia Agrícola, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º. O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação de Engenheiro, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.



Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º. Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos Artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º. Os Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º. A COE do Curso de Engenharia Agrícola será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.
2. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.
3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Engenharia Agrícola e às normas emanadas do presente Regulamento.
4. Compatibilizar as ações previstas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE), quando necessário.
5. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.
6. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º. Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Engenharia Agrícola e por profissional da área ou de área afim da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º. A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de Engenheiro.

Art. 9º. A orientação do estágio em conformidade com a normatização interna será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão



contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 10. A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área, na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 11. São atribuições do Professor Orientador:

1. Verificar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
3. Estabelecer um canal de comunicação, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
4. Solicitar o relatório de estágio no máximo a cada seis (6) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.

Art. 12. São atribuições do Supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Verificar e assinar o relatório de estágio;

Art. 13. São atribuições do Aluno Estagiário:

1. Elaborar e assinar o Termo de Compromisso de Estágio em conjunto com o supervisor da Concedente.
2. Coletar as assinaturas devidas no TCE.
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
4. Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Engenharia Agrícola.
6. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 14. O aluno do Curso de Engenharia Agrícola deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 270 horas, mediante matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola, para fins de integralização curricular.

Art. 15. A disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola deverá ser realizada no décimo período, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 16. O período de realização do estágio não pode exceder a data final para lançamento de conceitos e frequência da disciplina relacionada.



Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola fora da periodização recomendada.

Art.17. Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente. O termo de compromisso que contém o plano de atividades assinado pelas partes envolvidas e a matrícula na disciplina de estágio supervisionado.

Art.18. A documentação deve ser providenciada com pelo menos 10 dias de antecedência da data de início das atividades de estágio. Não é permitida a homologação de pedidos com data retroativa.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio obrigatório para os alunos do Curso de Engenharia Agrícola deverão seguir a ordem abaixo referida:

1. Solicitação de matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado;
2. Apresentação do TCE devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
3. Entrega da documentação para Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola que abrirá um processo no SEI, anexando o comprovante de matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado e o TCE assinados por todos.
4. Despacho do professor orientador comprometendo a acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante
5. Análise da documentação pela COE e realização de despacho no processo do SEI.
6. Após aprovação, o processo SEI deverá ser encaminhado à Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE) para homologação e cadastramento.

Art.19. O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Agrícola.

Art. 20. No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor e orientador deverá ser anexado ao processo SEI.

Art. 21. Para avaliação final e aprovação na disciplina, o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pelo professor orientador, com o resultado devidamente registrado em ata e anexado ao processo SEI.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina.

Art. 22. Para fins de validação de frequência na disciplina, o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 90% da carga horária prevista no projeto pedagógico do curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso previstos em lei, conforme legislação vigente.



Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 23. A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Engenharia Agrícola poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 24. Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola, inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
2. Ter cursado 100% das disciplinas previstas nos dois primeiros semestres iniciais do curso, com aprovação.
3. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º. Aplica-se o contido nos incisos I e III para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º. Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 25. Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Engenharia Agrícola deverão seguir a ordem abaixo referida:

1. Apresentação do TCE devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis na Concedente do Estágio, juntamente com o Histórico escolar atualizado.
2. Entrega da documentação para Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola que abrirá um processo no SEI, anexando o Histórico Escola e o TCE assinados por todos.
3. Despacho do professor orientador comprometendo a acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo estudante.
4. Análise da documentação e dos requisitos vigentes pela COE e realização de despacho no processo do SEI.
5. Após aprovação, o processo SEI deverá ser encaminhado à Coordenação de Atividades Formativas e Estágios (COAFE) para homologação e cadastramento.

Art. 26. A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no mínimo um semestre letivo e no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 27. O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no **Capítulo V** do presente Regulamento.

Art. 28. Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado, mediante apresentação de Relatório de Estágio e da Ficha de Avaliação assinada pelo supervisor e aprovada pela COE do Curso.



Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Engenharia Agrícola, seja obrigatório ou não obrigatório, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e no Manual de Estágios da UFPR, e estar devidamente cadastrados na Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD.

§ 1º. A documentação deverá seguir os formulários disponíveis no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/> ou em http://200.17.193.102/tela_estagio_formularios/. Porém formulários de outras instituições, de agentes de integração e de empresas, desde que contenham todos os dados necessários também serão aceitos.

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Coordenação de Atividades Formativas e Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dada pelo Reitor.

Art. 30. Este Regulamento deverá ser analisado e revisado pela respectiva Comissão Orientadora de Estágio e homologado pelo Colegiado de Curso de Engenharia Agrícola, após suas composições.

Art.31. Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Capítulo I: Disposições Preliminares

Art. 1º. Este regulamento define as diretrizes para realização do Trabalho de Conclusão de Curso, doravante denominado TCC, no Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 2º. O TCC consiste na composição de uma monografia ou artigo, produzida individualmente pelo(a) discente, sob coordenação de um(a) docente orientador(a), com posterior defesa pública do trabalho para avaliação de uma banca examinadora.

§ 1º A aprovação nas disciplinas TCC I e TCC II do Curso de Engenharia Agrícola é requisito parcial obrigatório para obtenção do diploma de graduação.

§ 2º O trabalho poderá ter caráter teórico ou empírico. Neste último caso, o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética da UFPR.

Art. 3º. São objetivos do TCC:

1. Produzir um trabalho técnico-científico fundamentado no conhecimento apropriado e adquirido durante o curso, aplicando-o mediante a temática escolhida, e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.



2. Estimular o aluno a aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
3. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao aluno para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.
4. Motivar a produção teórica e crítica na área de formação.

Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Engenharia Agrícola será dividido nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I - JAG043A) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII - JAG045A).

Art. 5º. Estará apto a se matricular nas disciplinas TCC I e TCC II o aluno que estiver regularmente periodizado nos semestres de ofertas das mesmas, oitavo e nono semestre do curso.

Parágrafo único - Para a matrícula na disciplina TCC II o aluno deve obrigatoriamente possuir aprovação na disciplina de TCC I.

Capítulo II: Das Atribuições

Art. 6º. São atores do processo de desenvolvimento do TCC:

1. O(a) orientando(a): discente regularmente matriculado e submetido às condições deste Regulamento, atribuído a um(a) professor(a) orientador(a);
2. O(a) docente orientador(a), lotado(a) no Campus Avançado em Jandaia do Sul, sendo admitida a coorientação;
3. A Coordenação de TCC;
4. A Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola;
5. O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 7º. São atribuições do(a) orientando(a):

1. Tomar conhecimento desta e de outras normas que venham a regulamentar o TCC, cumprindo-as fielmente, sendo vedado alegar desconhecimento;
2. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nos encontros presenciais ou virtuais de orientação marcados pelo(a) professor(a) orientador(a) e encontros marcados pela Coordenação de TCC, em cada disciplina;
3. Solicitar as matrículas nas disciplinas JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I (TCC I) e JAG045A - Trabalho de Conclusão do Curso II (TCC II) conforme orientações da Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola, Coordenação de TCC e orientador(a);
4. Executar as etapas definidas no Capítulo III e obter aprovação nas disciplinas JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I e JAG045A - Trabalho de Conclusão do Curso II;
5. Entregar as atividades e documentação solicitadas dentro dos prazos definidos.

Art. 8º. São atribuições do(a) professor(a) orientador(a), aplicando-se também aos eventuais coorientadores(as):

1. Responsabilizar-se pelo encaminhamento acadêmico de cada orientando(a) sob sua supervisão ou coorientação, nas diversas etapas de elaboração do TCC;



2. Registrar declaração das áreas de conhecimento nas quais aceitará orientações junto à Coordenação de Curso;
3. Definir as datas para encontros com os(as) orientandos(as), observando um mínimo de 06 (seis) encontros em cada disciplina durante o processo de orientação, sendo permitido agendamento de encontros individuais ou em grupos de orientandos(as), presenciais ou por meio virtual;
4. Registrar, a seu critério, a presença dos(as) orientandos(as) em todas as sessões de orientação durante o semestre letivo;
5. Atribuir as notas das etapas que lhe couberem conforme constam neste regulamento (Art. 24º e Art. 32º);
6. Lançar as notas no SIGA UFPR - Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, conforme as datas estabelecidas no calendário acadêmico;
7. Para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (JAG045A), encaminhar à Coordenação de TCC, nos prazos estipulados no Cronograma Geral, o arquivo referente à versão final do trabalho;
8. Participar e presidir a Banca Examinadora de cada TCC orientado, bem como indicar os demais membros para homologação em Colegiado de Curso;
9. Participar de Bancas Examinadoras de outros TCCs, quando designado pela Coordenação do TCC ou à convite.

Art. 9º. São atribuições da Coordenação de TCC:

1. Responsabilizar-se pelo encaminhamento administrativo e burocrático das etapas de avaliação, abertura dos processos no SEI (Sistema Eletrônico de Processos), disponibilizar modelos fichas de avaliação e ata de defesa, revisando e aperfeiçoando os processos;
2. Colaborar para a celeridade do cumprimento das disposições deste Regulamento;
3. Elaborar anualmente o Cronograma Geral de TCC, conforme Art. 14º e zelar pelo seu cumprimento;
4. Esclarecer para discentes matriculados as normas vigentes do TCC I e TCC II, realizando ao menos 01 (um) encontro geral no início do período letivo, contabilizada para a frequência dos discentes;
5. Viabilizar a interlocução entre discentes e professores(as) orientadores(as), sempre que necessário;
6. Resolver problemas de incompatibilidade entre orientador(a) e orientando(a), encaminhando ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola quando necessário;
7. Pautar em reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola para homologação de indicações de orientações, de Bancas Examinadoras e dos resultados das Bancas Examinadoras;
8. Elaborar, quando verificar a necessidade, propostas de mudanças no Regulamento do TCC, para análise do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.



Parágrafo Único. Os serviços de secretaria serão fornecidos pela Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 10º. São atribuições da Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola:

1. Participar da elaboração do Cronograma Geral de TCC em conjunto com a Coordenação de TCC;
2. Receber dos(as) docentes as áreas de conhecimento para orientação e viabilizar a publicidade destas informações;
3. Receber a versão final dos trabalhos aprovados e encaminhá-los para biblioteca;
4. Acompanhar a execução das atividades da Coordenação do TCC.
5. Solicitar a emissão de portaria de designação da Coordenação do TCC eleita em colegiado do curso;

Art. 11º. São atribuições do Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola:

1. Eleger, dentre seus membros, dois docentes para exercer a Coordenação e suplência do TCC, com mandato de 02 (dois) anos, em tempo hábil para a elaboração do Cronograma Geral de TCC conforme Art. 14º, processando sua substituição em casos especiais.
2. Homologar as indicações de orientadores(as) e, em casos especiais, substituí-los quando houver necessidade e aceite de novo(a) orientador(a).
3. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração do TCC.
4. Aprovar o Cronograma Geral proposto pela Coordenação de TCC em conjunto com a Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola;
5. Homologar a indicação dos membros para a composição das Bancas Examinadoras;
6. Homologar os resultados das Bancas Examinadoras.
7. Resolver e emitir parecer sobre os casos encaminhados pela Coordenação do TCC, Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola e demais casos omissos neste Regulamento.

Capítulo III: Das Etapas de Realização

Art. 12º. O processo de desenvolvimento e avaliação do TCC constará seguintes etapas, obrigatórias ao discente:

1. Disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I, composta de:
 - Primeira etapa: Escolha do(a) orientador(a) e elaboração de uma Proposta de Projeto de TCC a ser entregue ao orientador(a).
 - Segunda etapa: Entrega da Proposta de Projeto de TCC ao orientador(a), conforme cronograma estabelecido.
 - Terceira etapa: Entrega ao orientador(a) da primeira versão escrita do TCC, conforme cronograma estabelecido.
2. Disciplina JAG045A - Trabalho de Conclusão do Curso II, composta de:
 - Primeira etapa: entrega da versão escrita para leitura e apreciação da banca.



- Segunda etapa: Apresentação oral e defesa pública do TCC.
- Terceira etapa: Entrega, pelo orientador(a), da versão final do TCC para a Coordenação do TCC, já contemplando as correções indicadas pela banca na sessão pública de defesa.

Art. 13º. São documentos integrantes do processo de avaliação do TCC:

1. Proposta de Projeto de TCC, entregue ao orientador(a), e ao professor(a) da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão de Curso I, avaliado na Segunda etapa, conforme Capítulo III;
2. Primeira versão escrita do TCC, avaliado na Terceira etapa da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão de Curso I, conforme Seção IV;
3. Versão de defesa do trabalho: Documento digital, sendo entregue um exemplar para cada membro da banca na primeira etapa da disciplina JAG045A - Trabalho de Conclusão de Curso II, conforme Seção VI;
4. Versão final do trabalho: em arquivo digital, entregue ao orientador(a) e aos membros da banca, de acordo com o prazo indicado no Cronograma Geral do TCC, conforme Seção IX;
5. Outros materiais complementares que colaborem para uma melhor apresentação do trabalho a critério da Banca Examinadora.

SEÇÃO I - DO CRONOGRAMA GERAL DE TCC

Art. 14º. Anualmente, a Coordenação de TCC pautará no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola, o Cronograma Geral de TCC para o ano seguinte, que deverá prever:

1. Prazo inicial e final para recebimento das declarações das áreas de conhecimento, nas quais orientadores(as) aceitarão propostas de orientações;
2. Prazo inicial e final para solicitação de matrícula nas disciplinas, seguindo o Calendário Acadêmico;
3. Data do encontro da Coordenação de TCC com os discentes matriculados (Art. 9º inciso IV);
4. Prazo final para deferimento das matrículas;
5. Prazo final para conclusão de cada etapa;
6. Prazo final para entrega do resultado da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I;
7. Prazo para apresentação dos membros das bancas;
8. Período previsto para realização das defesas públicas;
9. Prazo para entrega da versão final do trabalho com as correções sugeridas pela banca;
10. Prazo final para entrega do resultado da disciplina JAG045A - Trabalho de Conclusão do Curso II (notas e frequências);
11. Outros prazos que a Coordenação de TCC ou a Coordenação do Curso de Engenharia Agrícola julgarem pertinentes.

§ 1º A elaboração deste Cronograma deverá considerar o desenrolar de todo o processo, contemplando todas as tarefas, etapas e avaliações relacionadas. Deste modo, é fundamental o cumprimento dos prazos



por todos os atores envolvidos.

§ 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola, após deliberação, emitirá resolução semestral com o Cronograma aprovado e com procedimentos cabíveis para os casos de descumprimento de prazos, a saber:

Art. 15º. Dos atrasos no cumprimento das etapas relacionadas às disciplinas TCC I e TCC II:

1. Solicitações de matrícula (TCC I e TCC II): Se não houver possibilidade de correção, o aluno ficará sem matrícula e impedido de formalizar o TCC no semestre letivo.
2. TCC I - Segunda e terceira etapa: Redução da nota máxima proporcional ao atraso.
3. TCC II - Primeira etapa: Redução da nota na primeira etapa, a critério da banca examinadora.
4. TCC II - Terceira etapa: Lançamento de nota zero e consequente reprovação.
5. Não estão passíveis de punição os atrasos ocasionados por motivos amparados por lei.
6. A Coordenação de TCC poderá decidir pela não aplicação de penalidade em casos excepcionais, cabendo recurso desta decisão ao Colegiado do Curso.
7. Será atribuída nota zero para atraso superior a 10 (dez) dias corridos para cada etapa das disciplinas;

Parágrafo Único - Em caso de suspensão do Calendário Acadêmico pelo CEPE, este calendário fica automaticamente suspenso.

Parágrafo Único - Parágrafo único. As notas da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão de Curso I serão compostas das notas obtidas na segunda e terceira etapas.

SEÇÃO II - TCC I - PRIMEIRA ETAPA

Art. 14º. O(a) discente deverá apresentar ao professor(a) orientador(a) uma proposta de projeto de TCC, consistindo em uma versão preliminar do projeto, onde é apresentada a ideia central do trabalho.

Parágrafo Único - Só serão aceitas propostas de projetos que se enquadrem nas áreas de conhecimento declaradas pelos(as) orientadores(as) do Curso de Engenharia Agrícola como de seu interesse para orientação.

Art. 15º. A proposta de projeto de TCC I (JAG043A) deverá ser composta pelos seguintes elementos:

1. Folha de rosto;
2. Sumário;
3. Objetivos;
4. Justificativa do trabalho;
5. Revisão bibliográfica;
6. Metodologia;
7. Cronograma proposto de trabalho, com inclusão da etapa de redação do TCC;

Art. 16º. São critérios de formatação e edição obrigatórios para a proposta, e todas as etapas subsequentes do TCC, o cumprimento das Normas para Apresentação de Documentos Científicos vigentes na Universidade Federal do Paraná.



Art. 17º. São critérios para análise da proposta de projeto de TCC:

1. Objetividade e consistência da proposta de projeto proposto.
2. Compatibilidade com os objetivos do curso.
3. Nível adequado de complexidade quantitativa e qualitativa do trabalho.
4. Viabilidade de realização da Pesquisa.
5. Facilidade de acesso a dados para a realização da Pesquisa.
6. Valor teórico e prático do trabalho de graduação, conforme o caso.
7. Qualidade quanto à estrutura, conteúdo e forma da apresentação da proposta.

Art. 18º. O(a) orientador(a) instruirá a elaboração do cronograma definitivo de atividades, por meio de eventuais adaptações consideradas necessárias ao cronograma prévio apresentado (Art. 15º, inciso VII), considerando o Cronograma Geral de TCC de modo a ser viável sua execução.

§ 1º Este cronograma definitivo abrangerá toda a elaboração do trabalho, incluindo uma previsão para data da defesa pública.

§ 2º A Coordenação de TCC analisará pedidos de alterações deste cronograma definitivo, devendo estes serem devidamente justificados e adequados ao Cronograma Geral do TCC.

SEÇÃO III - TCC I - SEGUNDA ETAPA

Art. 19º. O(a) orientando(a) deverá apresentar ao professor(a) orientador(a) um projeto do TCC, segundo a normalização de documentos científicos editada pelo Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná.

Art. 20º. O Projeto de TCC deverá conter explicitamente os seguintes elementos:

1. Folha de rosto;
2. Sumário;
3. Objetivos;
4. Justificativa do trabalho;
5. Revisão bibliográfica;
6. Metodologia;
7. Cronograma definitivo conforme Art. 19º.

Art. 21º. Além dos critérios de análise da Seção I, a avaliação desta etapa deverá levar em conta o amadurecimento da proposta e suas eventuais alterações.

Art. 22º. O(a) orientador(a) deverá atribuir uma nota em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem) referente à presente etapa, consistindo na segunda avaliação da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I.

SEÇÃO IV - TCC I - TERCEIRA ETAPA

Art. 23º. Com base na proposta de Projeto de TCC apresentado na etapa anterior, o(a) orientando(a) deverá apresentar sua primeira versão escrita do TCC, contendo obrigatoriamente a estrutura geral do



trabalho e redação preliminar dos capítulos Introdução, Revisão Bibliográfica, Procedimentos metodológicos, além das Referências Bibliográficas, conforme cronograma estabelecido.

Art. 24º. Caberá ao orientador(a) atribuir uma nota em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem) referente à presente etapa, consistindo na terceira avaliação da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I.

SEÇÃO V - TCC I - DA APROVAÇÃO NA DISCIPLINA

Art. 25º. A nota da disciplina JAG043A - Trabalho de Conclusão do Curso I será a média aritmética simples das notas atribuídas na segunda e terceira etapas e nas atividades propostas pelo(a) professor(a) da disciplina.

Parágrafo Único - Obterá aprovação o(a) orientando(a) que obtiver, no mínimo, grau numérico 50 (cinquenta) no cálculo do caput deste artigo, não havendo exame final conforme resolução 37/97-CEPE.

SEÇÃO VI - TCC II - PRIMEIRA ETAPA

Art. 26º. Dentro dos prazos previstos, com antecedência definida no Cronograma Geral de TCC, o(a) orientando(a) entregará ao orientador(a) cópias da versão de defesa do trabalho, em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) via para cada membro da Banca Examinadora.

Art. 27º. O documento escrito do TCC deverá conter as seguintes partes, de acordo com as Normas para Apresentação de Documentos Científicos da Universidade Federal do Paraná (<https://bibliotecas.ufpr.br/servicos/normalizacao/>):

1. Capa;
2. Folha de rosto com as seguintes informações: nome do discente; número de matrícula; título da monografia, instituição acadêmica, curso de graduação, nome do(a) professor(a) orientador(a), local, data.
3. Ficha Catalográfica, emitida pelo Sistema de Bibliotecas (apenas na versão final).
4. Termo de Aprovação, assinado pela Banca (apenas versão final).
5. Dedicatória (opcional).
6. Agradecimentos (opcional).
7. Resumo e palavras-chave;
8. Resumo e palavras-chave em língua estrangeira;
9. Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
10. Sumário
11. Texto do TCC.
12. Anexos (quando necessário).
13. Glossário (quando necessário).
14. Referências bibliográficas.



Parágrafo Único. O texto integral deverá conter, no mínimo, 20 páginas quando for monografia, descontados os elementos pré-textuais e pós-textuais.

Parágrafo Único. A escolha pela forma de entrega dos documentos das etapas (física ou virtual) fica a critério do(a) orientador(a), exceto na terceira etapa do TCC II, que depende da indicação da banca durante a defesa.

Art. 28º. O documento escrito do TCC, quando apresentado no formato de artigo, deverá conter as seguintes partes e estar de acordo com as Normas da Universidade Federal do Paraná (<https://bibliotecas.ufpr.br/servicos/normalizacao/>):

1. Título.
2. Autores (incluindo o(a) professor(a) orientador(a) além do(a) aluno(a) orientado(a).
3. Resumo e Abstract.
4. Palavras-chaves e Keywords.
5. Introdução e Fundamentação Teórica.
6. Material e Métodos (Metodologia).
7. Resultados e Discussão.
8. Agradecimentos (opcional).
9. Apêndices e/ou Anexos (quando necessários).
10. Referências Bibliográficas.

SEÇÃO VII - TCC II - BANCA EXAMINADORA

Art. 29º. As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídos:

1. Professor(a) orientador(a), presidente e membro nato e sem direito à substituição.
2. (dois) professores(as) ou profissionais da área aprovados pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Parágrafo único: São permitidos professores externos à UFPR, ficando a participação condicionada a aprovação no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 30º. Compete aos membros da Banca Examinadora:

1. Analisar o TCC e devolver a cópia com anotações por escrito depois da defesa pública.
2. Arguir o aluno no momento disponibilizado para tal na sessão pública de defesa.
3. Emitir Parecer, por escrito, sobre a defesa pública do TCC pelo discente em formulário próprio (Anexo I), assinado pelo discente e pela Banca, e entregue ao Coordenador do TCC, logo após o término da sessão.

Parágrafo Único. As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos por parte dos discentes envolvidos no processo.

SEÇÃO VIII - TCC II - SEGUNDA ETAPA



Art. 31º. A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer, preferencialmente, nas instalações da Universidade Federal do Paraná - Campus Jandaia do Sul, em data, hora e local divulgados pela Coordenação do TCC, e respeitando estritamente o seguinte cronograma:

1. 30 minutos para a apresentação do discente.
2. 30 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca de Exame (10 minutos para cada um).
3. 10 minutos para a defesa do discente;
4. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

Parágrafo Único. Em defesa realizada remotamente, o endereço eletrônico da reunião deverá ser divulgado previamente pela Coordenação do TCC.

Art. 32º. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota em graus numéricos de 0 (zero) a 100 (cem) referente ao trabalho: versão escrita de defesa, apresentação oral e defesa pública. A nota final da disciplina JAG045A (Trabalho de Conclusão do Curso II) será a média aritmética simples das notas atribuídas.

Art. 33º. No trabalho escrito, cada membro deverá avaliar a organização sequencial, a argumentação, profundidade do tema, a relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética e adequação aos aspectos formais e às normas indicadas no caderno de normas da UFPR.

Art. 34º. Na apresentação oral, cada membro deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho.

Art. 35º. Em qualquer tempo, a constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do aluno, sujeitando-o à repreensão por parte dos órgãos competentes da Universidade Federal do Paraná.

SEÇÃO IX - TCC II - TERCEIRA ETAPA

Art. 36º. Após os trabalhos da Banca Examinadora, o(a) aluno(a) aprovado(a) deverá entregar a versão final do TCC, contemplando as orientações e correções decorrentes da quinta etapa, para fins de catalogação na biblioteca do Campus Jandaia do Sul.

§ 1º A versão final será entregue em mídia digital, com todos os itens descritos nos Art. 27º e/ou Art. 28º pertinentes ao trabalho, em formato PDF, juntamente com os materiais complementares.

§ 2º A versão final será disponibilizada no Repositório Digital Institucional da UFPR, por meio do Sistemas de Bibliotecas (SiBi).

§ 3º O prazo de entrega da versão final seguirá rigorosamente o constante no Cronograma Geral do TCC.

Art. 37º. No caso de o TCC incluir a produção de material audiovisual (filmes, vídeos, e áudios), software para computador e similares, o(a) discente deverá entregar uma cópia do produto juntamente com o



trabalho escrito.

SEÇÃO X - TCC II - DA APROVAÇÃO NA DISCIPLINA

Art. 38º. A nota da disciplina JAG045A - Trabalho de Conclusão do Curso II será a nota atribuída na Segunda Etapa, devendo ser lançada e disponibilizada apenas quando o(a) discente cumprir todas as etapas deste regulamento

Parágrafo Único. Obterá aprovação o(a) discente que obtiver, no mínimo, grau numérico 50 (cinquenta) e proceder à entrega da versão final do TCC dentro do prazo em conformidade com o Cronograma Geral do TCC, não havendo exame final conforme resolução 37/97-CEPE.

SEÇÃO XI - DOS DIREITOS AUTORAIS

Art. 39º. São garantidos todos os direitos autorais aos seus autores, condicionados à citação do nome do(a) professor(a) orientador(a) toda vez que mencionado, divulgado, exposto e publicado.

§ 1º A produção científica decorrente do trabalho do TCC deverá respeitar a coautoria dos(as) orientadores(as) e, quando houver, do(as) coorientadores(as).

§ 2º Os direitos de propriedade intelectual do projeto referente ao TCC, no caso de venda, deverão estar estipulados em contrato assinado entre seus autores(as) e a Universidade Federal do Paraná.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39º. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 40º. O presente regulamento entrará em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e homologação pelo Conselho Diretor do Campus Jandaia do Sul.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC

Aluno:

Título:

Orientador(a):

Membro 1 da Banca Examinadora:

Membro 2 da Banca Examinadora:

Itens avaliados	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2
Trabalho escrito (0 a 7)			
Apresentação oral (0 a 3)			
Nota final (NF) (0 a 10)			



No item **TRABALHO ESCRITO**, a banca examinadora deverá avaliar: organização seqüencial, argumentação, profundidade do tema, relevância e contribuição acadêmica da pesquisa, correção gramatical, clareza, apresentação estética, adequação aos aspectos formais às normas indicadas no Caderno de Normas da UFPR.

No item **APRESENTAÇÃO ORAL**, a banca examinadora deverá avaliar: domínio do conteúdo, organização da apresentação, habilidades de comunicação e expressão, capacidade de argumentação, uso dos recursos audiovisuais, correção gramatical e apresentação estética do trabalho.

MÉDIA FINAL: A média final será calculada pela soma das três notas finais (NF1, NF2 e N3) dividida por três.

$$\text{MÉDIA FINAL} = (NF1 + NF2 + NF3)/3 =$$

Observações:

BANCA EXAMINADORA:

(Presidente e Orientador)

(Membro 01)

(Membro 02)

Jandaia do Sul, ____ de ____ de 20__.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 50 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, considerando:

- disposto nº Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- os princípios, objetivos e metas da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e das Diretrizes Curriculares Nacionais, que asseguram a competência das Instituições de Ensino Superior- IES em promover a flexibilização do currículo de seus cursos;
- a inserção de programas e projetos de extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação, prevista pela Lei nº 13.005, de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação;
- o disposto na Resolução MEC/CNE/CES No 7/2018, que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei No 13.005/2014, que



aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024 e dá outras providências

- o disposto nas Metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR;
- a necessidade de estabelecer normas para a creditação das atividades curriculares de extensão que comporão os currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR;
- A Resolução nº 86/2020 - CEPE que estabelece as normas para implantação das Atividades Curriculares de Extensão na UFPR;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito do currículo do Curso de Engenharia Agrícola da Universidade Federal do Paraná, Câmpus de Jandaia do Sul, as Atividades Curriculares de Extensão (ACE) como componentes obrigatórios do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), totalizando 10% do total da carga horária do curso, tendo por finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão que contribuem para a efetiva indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

I - DAS ATIVIDADES CURRICULARES EXTENSIVAS (ACE)

Art. 2º. As atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituem-se atividades que se integram à matriz curricular do Curso de Engenharia Agrícola, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino (BRASIL, 2018, Art. 3).

Art. 3º. Com vistas à integração no processo de ensino-aprendizagem, a inserção das atividades de extensão deve ocorrer em articulação com os conteúdos curriculares sem implicar, necessariamente, no aumento da carga horária total do Curso de Engenharia Agrícola.

Art. 4º. Para integralização da Extensão Universitária no curso são oferecidas às Atividades Curriculares de Extensão através das ACE I, ACE II e ACE III, ACE IV e ACE V definidas na Resolução Nº 86/2020-CEPE. Desse modo, são apresentadas as 15 disciplinas do curso com abordagem extensionista, com sua respectiva carga didática:

Cargas horárias caracterizadas como ACE I

Código	Disciplina	Período	CH Total	CH Extensão
JAG058A	Fundamentos em Extensão	2	30	30
CARGA HORÁRIA TOTAL			30	30

Cargas horárias caracterizadas como ACE II

Código	Disciplina	Período	CH Total	CH Extensão
JAG047A	Projeto Integrado I - Armazenamento	6	45	45



JAG054A	Projeto Integrado II - Irrigação	7	75	75
JAG056A	Projeto Integrado III - Máquinas	8	75	75
JAG057A	Projeto Integrado IV - Geotecnologias	9	60	60
JAG009A	Tecnologia dos Materiais de Construção	1	75	15
JAG032A	Pedologia	4	75	15
JAG039A	Fundamentos de Fertilidade do Solo	6	45	6
JAG001A	Física do Solo	5	60	12
JAG053A	Manejo e Conservação do Solo	7	60	12
JAG037A	Extensão Rural	9	45	20
JAG022A	Armazenamento de produtos Agrícolas	5	60	15
CARGA HORÁRIA TOTAL			780	350

Art. 5º. As ACEs integram o currículo pleno do curso de graduação, constituindo-se em elemento indispensável para obtenção do grau correspondente, conforme aponta a legislação vigente, abrangendo o percentual mínimo de 10% da carga horária do curso. No curso de Engenharia Agrícola, as ACEs I e II correspondem a 380 horas estabelecidas pelo projeto pedagógico do curso. O curso possui uma carga horária total de 3600 horas.

Art. 6º. Os discentes também podem contabilizar para a curricularização da Extensão as ACEIII, ACEIV e ACEV.

§ 1º Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR (modalidade ACE III).

§ 2º Participação estudantil como integrante de equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, conforme entendimento dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Resolução 86/2020 CEPE UFPR (modalidade ACE IV).

§ 3º Participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior - IES com parceria conforme as modalidades normatizadas pela Pró Reitoria de Planejamento e Finanças - PROPLAN UFPR (modalidade ACE V).



II - DA FINALIDADE DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 7º. As ACEs têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

III - DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Art. 8º. A participação do estudante em Atividades Curriculares de Extensão (ACE I, ACE II e ACE III, ACE IV e ACE V), para serem creditadas, devem estar vinculadas a programas e projetos de extensão orientados para áreas de grande pertinência social que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais com ações voltadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU e vinculadas ao âmbito de formação e profissionalização dos cursos de graduação, conforme o disposto na Lei no 13.005, de 25/06/2014, Meta 12 estratégia 7.

§ 1º As modalidades ACE I e ACE II que integram o currículo do curso de Engenharia Agrícola (estabelecidas na Matriz Curricular do curso, conforme Art. 4) devem estar vinculadas a Projetos ou Programas de Extensão, conforme a Resolução 86/20 CEPE-UFPR.

Art. 9º. A carga horária total em ACE I e ACE II será validada por meio de comprovação de aprovação nas disciplinas descritas no Art. 4.

§ 1º A validação das horas para a curricularização da extensão depende da aprovação do estudante nas disciplinas conforme as regras constantes na resolução 37/97-CEPE.

§ 2º Nas disciplinas com carga horária total ou parcial em extensão, que possuem avaliação padrão, a aprovação do(a) aluno(a) seguirá as Normas Gerais de Avaliação descritas na resolução 37/97-CEPE.

§ 3º Nas disciplinas com carga horária total em extensão, que possuem o modelo de Projeto, o(a) aluno(a) será aprovado(a) na condição de frequência mínima de 75% e grau numérico 50 (cinquenta). Não havendo exame final, conforme a seção de Avaliação em Estágios, Monografias e Projetos da resolução 37/97-CEPE.

§ 4º É responsabilidade dos(as) discentes do curso acompanhar a oferta das disciplinas ACEs e cursá-las de forma a possibilitar a totalização da carga horária obrigatória durante o período previsto para formação.

IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA E AVALIADORA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Art. 10º. As atividades de extensão serão acompanhadas pela Comissão Orientadora e Avaliadora de Atividades de Extensão (COAEx), com o objetivo de acompanhar a oferta de projetos e programas de extensão que serão vinculados as ACEs estabelecidas na Matriz Curricular do curso, conforme Art. 4.

§ 1º A COAEx será formada por no mínimo três docentes e um servidor-técnico designados pelo Colegiado com mandato de 2 (dois) anos.



Art. 11º. Compete à Comissão de Extensão:

1. Orientar e acompanhar as ações de extensão realizadas no âmbito do curso, nos termos da creditação das atividades de extensão no currículo, respeitando a autonomia docente no que se refere a vinculação das disciplinas com ACEs aos Projetos ou Programas de Extensão.
2. Garantir que as cargas horárias contabilizadas na Integralização da Extensão por meio de ACEs não sejam duplamente validadas como atividades formativas;
3. Propor ao Colegiado do Curso na forma de Resoluções e Instruções Normativas as orientações necessárias para a execução e acompanhamento das atividades de extensão.

Art. 12º. A Comissão de Extensão se reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente, mediante convocação da presidência da Comissão ou da Coordenação do Curso.

Art. 13º. Os casos omissos nesta regulamentação serão julgados pela COAEx.

Art. 14º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

